



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS CAMPUS REGIONAL
DO VALE DO IVAÍ CURSO DE SERVIÇO
SOCIAL**



BIANCA SILVA DE SOUZA

**EDUCAÇÃO SEXUAL: UMA AÇÃO PREVENTIVA À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Ivaiporã

2025

BIANCA SILVA DE SOUZA

**EDUCAÇÃO SEXUAL: UMA AÇÃO PREVENTIVA À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social da
Universidade Estadual de Maringá (UEM),
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Luis Couto.

Ivaiporã
2025

BIANCA SILVA DE SOUZA

**EDUCAÇÃO SEXUAL: UMA AÇÃO PREVENTIVA À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social da
Universidade Estadual de Maringá – UEM,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Eduardo Luis Couto
Presidente da Banca.
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Douglas Marques
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dra. Taiza Ramos de Souza Costa
Ferreira
Universidade Estadual de Maringá

Ivaiporã, ____ de _____ de 2025.

*É muito importante ser valente
E ser valente é ser confiante
Que gente pequenina já é gente
E toda gente pode ser gigante
Não é todo adulto que faz sempre certo tudo todo o tempo
Criança também sabe muito do seu mundo e do seu sentimento
Criança também diz: isso não pode!!!
Criança também diz quando parar!
Ninguém mexe comigo
O meu corpo é meu abrigo
Só quem me tem respeito é que pode se aproximar.
(Bruna Caram)*

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes, especialmente aquelas que enfrentam a violência e lutam diariamente por um futuro digno.

AGRADECIMENTOS

Agradeço de forma especial aqueles que me ensinam todos os dias: a minha mãe e meu pai por me ensinarem a viver, a minha companheira Ketlyn por me ensinar o que é amor, a minha amiga Aryelle por me ensinar o que é lealdade, e a minha amiga Diuliane por me ensinar a ter coragem.

Expresso também minha gratidão à equipe do CREAS de Ivaiporã e à equipe da SEDEF/IARA de Ivaiporã, além das minhas companheiras da UEM: Ju, Gabi Franciscato e Nicolle.

Por fim, agradeço a todos os mestres que passaram pela minha trajetória acadêmica, em particular meu orientador Eduardo, com vocês aprendi a ter esperança em um mundo melhor. Obrigada!

SOUZA, Bianca Silva de. **EDUCAÇÃO SEXUAL: Uma Ação Preventiva à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. 2025. p. 118. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã/PR, 2025.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo geral compreender como a educação sexual impacta na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes na realidade contemporânea. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa desdobra-se em: contextualizar a violência como expressão da questão social, analisando suas dimensões históricas, econômicas e culturais; apresentar as diferentes formas de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes; e explorar a educação sexual como elemento fundamental em ações e políticas públicas voltadas à prevenção dessa violência. A problemática que norteia o estudo é: Como a educação sexual impacta na prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes na realidade contemporânea? Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, baseada em levantamento bibliográfico, com o uso de fontes como livros, artigos científicos, documentos institucionais e dados oficiais sobre a incidência de violência sexual. Através dela, foi possível compreender que a violência sexual está profundamente enraizada na estrutura social capitalista. Verificou-se a educação sexual é uma ação preventiva à violência sexual contra crianças e adolescentes, e sua implementação tanto em escolas quanto em espaços comunitários, é essencial para conscientizar crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo o reconhecimento de direitos e criticidade. Contudo, conclui-se que, embora a educação sexual esteja prevista nos Parâmetros Curriculares Nacionais, sua implementação não ocorre em todos os estados brasileiros, o que compromete a eficácia e o impacto na prevenção da violência sexual.

Palavras-chave: Serviço Social; Educação sexual; prevenção; violência sexual.

SOUZA, Bianca Silva de. **SEX EDUCATION: A Preventive Action against Sexual Violence against Children and Adolescents.** 2025. p. 118. Course Completion Work (Degree in Social Work) - State University of Maringá, Ivaiporã/PR, 2025.

ABSTRACT

The general objective of this research is to understand how sexual education impacts the prevention of sexual violence against children and adolescents in the contemporary reality. To achieve this objective, the research unfolds as follows: contextualizing violence as an expression of the social issue, analyzing its historical, economic and cultural dimensions; presenting the different forms of sexual violence committed against children and adolescents; and exploring sexual education as a fundamental element in actions and public policies aimed at preventing this violence. The problem that guides the study is: How does sexual education impact the prevention of sexual violence against children and adolescents in the contemporary reality? Regarding the methodology, this is a qualitative and descriptive research, based on a bibliographic survey, using sources such as books, scientific articles, institutional documents and official data on the incidence of sexual violence. Through this, it was possible to understand that sexual violence is deeply rooted in the capitalist social structure. It was found that sexual education is a preventive action against sexual violence against children and adolescents, and its implementation in both schools and community spaces is essential to raise awareness among children, adolescents and their families, promoting the recognition of rights and critical thinking. However, it was concluded that, although sexual education is provided for in the National Curricular Parameters, its implementation does not occur in all Brazilian states, which compromises its effectiveness and impact on the prevention of sexual violence.

Keywords: Social Work; Sexual education; prevention; sexual violence.

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1: Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o ano de notificação - Brasil, 2015-2021.....	48
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Violência direta, estrutural e cultural.....	23
Quadro 2: Tipologia da violência.....	36
Quadro 3: Consequências apresentadas por crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.....	71
Quadro 4: Tópicos e objetivos de aprendizagem na educação sexual.....	92
Quadro 5: Educação sexual no Brasil.....	104

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Iceberg da violência.....	24
Figura 2: Violência subjetiva, sistêmica e simbólica.....	25
Figura 3: Pipo e Fifi (capa do livro).....	87
Figura 4: Pipo e Fifi e a violência sexual contra crianças (parte do livro).....	89
Figura 5: Pipo e Fifi para bebês (capa do livro).....	90
Figura 6: Pipo e fifi para bebês, indivíduos de confiança (parte do livro).....	91
Figura 7: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente.....	100

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo.
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial.
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social.
COVID-19	Coronavírus Disease 2019.
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social.
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente.
FBI	Federal Bureau of Investigation (Departamento Federal de Investigação dos Estados Unidos).
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, não-binários, + inclui e reconhece outras diversidades em gênero e sexualidade.
OMS	Organização Mundial da Saúde .
ONU	Organização das Nações Unidas.
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais.
PNEVSCA	Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
SciELO	Scientific Electronic Library Online.
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
UNICEF	Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. VIOLÊNCIA E CAPITALISMO: UMA ABORDAGEM CRÍTICA SOBRE SUAS RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E CULTURAIS.....	17
2.1 VIOLÊNCIA: CONCEITOS E ELEMENTOS FUNDAMENTAIS.....	18
2.2 QUESTÃO SOCIAL E O CAPITALISMO: RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E CULTURAIS DA VIOLÊNCIA.....	29
2.3 TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA.....	34
3. VIOLÊNCIA SEXUAL FACE A FACE E NO CONTEXTO DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	37
3.1 A CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	38
3.2 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	44
3.3 TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.....	47
3.3.1 Abuso sexual.....	49
3.3.2 Exploração sexual comercial.....	55
3.3.2.1 Prostituição.....	59
3.3.2.2 Pornografia infantojuvenil.....	61
3.3.3 Violência sexual na internet.....	65
3.4 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	70
4. EDUCAÇÃO SEXUAL: UM CAMINHO PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL.....	77
4.1 A EDUCAÇÃO SEXUAL.....	77
4.2 “PIPO E FIFI” CONTRA O DISCURSO CONSERVADOR.....	82
4.3 A PREVENÇÃO É POSSÍVEL?.....	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
REFERÊNCIAS.....	112

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes representa uma das formas mais cruéis de violação dos direitos humanos, com impactos devastadores. Historicamente, crianças e adolescentes têm sido vitimizados por relações de poder que os colocam em situações de vulnerabilidade, especialmente em um contexto de desigualdades estruturais, como o capitalismo, que naturaliza práticas de dominação e opressão. Esse fenômeno é complexo e manifesta-se de diversas formas, desde o abuso sexual até a exploração sexual, ambas reforçadas por imposições sociais, culturais e econômicas.

Nesse cenário, a educação sexual surge como uma ferramenta crucial para a prevenção da violência sexual, ao promover o desenvolvimento saudável da sexualidade, o conhecimento sobre o corpo, limites e direitos, além de fomentar o pensamento crítico frente às estruturas sociais da realidade.

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) parte dessa temática e tem como proposta analisar como a educação sexual pode ser uma estratégia eficaz na prevenção dessa violência. Ademais, a educação sexual busca promover o enfrentamento de tabus e valores morais conservadores que dificultam o diálogo sobre sexualidade e sua implementação na sociedade.

Diante disso, a pesquisa fundamenta-se na seguinte questão norteadora: Como a educação sexual impacta na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes na realidade contemporânea?

O objetivo geral deste estudo é compreender de que forma a educação sexual impacta na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Para alcançar essa meta, o trabalho desenvolve os seguintes objetivos específicos: Contextualizar o processo histórico, econômico, cultural e social da violência enquanto expressão da questão social; Analisar as diferentes formas de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes na atualidade; Explorar a educação sexual como elemento fundamental para a implementação de ações e políticas preventivas.

A justificativa para a escolha deste tema está ancorada em quatro dimensões principais. Do ponto de vista social, destaca-se a relevância diante do cenário alarmante de casos de violência sexual ocorridos na infância e na adolescência, demandando ações que promovam a proteção e a dignidade desses sujeitos.

No âmbito acadêmico, esta pesquisa contribui para ampliar as discussões teóricas no campo do Serviço Social, ao relacionar a violência sexual à questão social e ressaltar a importância da educação sexual na formulação de estratégias de prevenção.

Sob a perspectiva profissional, o trabalho reforça o compromisso ético da categoria com a defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente. Por fim, a justificativa pessoal está vinculada à experiência da autora durante o estágio no CREAS de Ivaiporã-PR, onde a violência sexual contra crianças e adolescentes emergiu como uma demanda urgente e complexa, além da inspiração advinda de discussões teóricas promovidas pela professora Eliane Maio.

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, caracterizando-se como uma pesquisa descritiva. Segundo Gil (2002, p. 42), “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno”, sendo esse o enfoque deste estudo.

Além disso, utiliza-se a pesquisa bibliográfica como suporte teórico-metodológico, que, conforme Gil (2002, p. 44), “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. A revisão bibliográfica foi realizada com materiais como livros físicos e digitais, artigos científicos, legislações e documentos institucionais, pesquisados em plataformas acadêmicas, como Google Acadêmico, SciELO e o Portal de Periódicos da CAPES, além de sites oficiais do governo brasileiro. Essas fontes oferecem uma base teórica pertinente e fundamental para aprofundar a discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a educação sexual como ferramenta preventiva.

A análise dos dados fundamenta-se nos princípios da análise de conteúdo de Laurence Bardin (1977), envolvendo a leitura flutuante para organização dos materiais, seguida pela categorização da realidade, o que possibilita a identificação das contradições e relações presentes no contexto estudado.

Este trabalho está estruturado em três seções principais, além da presente Introdução. A segunda seção apresenta os conceitos e elementos fundamentais da violência, problematizando-a como expressão da questão social. A terceira seção é dedicada à análise da violência sexual contra crianças e adolescentes, abordando suas formas, impactos e consequências. A quarta seção enfoca a educação sexual como um caminho para a prevenção, discutindo seu papel nas ações e políticas públicas voltadas à prevenção da violência, em especial a escola.

Este estudo tem como propósito articular a análise teórica e a prática profissional no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com foco na educação como instrumento essencial para transformar as estruturas sociais que perpetuam essa violência. Busca-se compreender os fatores estruturais que a sustentam e propor caminhos para sua prevenção, promovendo os direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e menos violenta.

2. VIOLÊNCIA E CAPITALISMO: UMA ABORDAGEM CRÍTICA SOBRE SUAS RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E CULTURAIS

Esta seção tem como objetivo inicial apresentar uma análise de como a violência está presente na sociedade capitalista, problematizando-a enquanto expressão da questão social sob uma perspectiva sócio-histórica, econômica e cultural.

A violência, como fenômeno complexo e multifacetado, vai além de atos isolados de agressão, estando profundamente enraizada nas estruturas de poder, dominação e exploração que caracterizam o sistema capitalista.

Esse sistema, marcado por desigualdades estruturais, promove e naturaliza diferentes formas de violência que, além de atingir os indivíduos de forma física e psicológica, afetam comunidades inteiras, perpetuando ciclos de exclusão, opressão e discriminação.

Inserida nas contradições entre capital e trabalho, a violência emerge como uma dimensão intrínseca do modo de produção capitalista. Como expressão da questão social, reflete não apenas a exploração da classe trabalhadora, mas também os processos de opressão cultural e simbólica que atravessam as relações sociais. Assim, a violência não se limita a atos pontuais; constitui, na verdade, uma ferramenta de manutenção das relações de dominação e das condições desiguais da sociedade.

Para aprofundar a compreensão desse tema, este capítulo apoia-se em contribuições de teóricos como Slavoj Žižek (2014), que categoriza a violência em subjetiva, simbólica e sistêmica, além de outros autores que analisam o fenômeno como produto e reflexo das dinâmicas sociais capitalistas.

Por meio dessa abordagem, busca-se explorar suas múltiplas tipologias – da violência física e psicológica à violência estrutural e simbólica – e suas manifestações na sociedade, tanto explícitas quanto veladas.

Compreender a violência em sua totalidade exige atenção às suas raízes históricas, às condições econômicas que a perpetuam e às normatizações culturais que a legitimam. Este capítulo, portanto, propõe um olhar crítico e ampliado sobre o fenômeno, articulando suas tipologias às engrenagens do sistema capitalista e destacando a necessidade de ações concretas para a superação das desigualdades que a sustentam.

2.1 VIOLÊNCIA: CONCEITOS E ELEMENTOS FUNDAMENTAIS

Sempre ouvimos falar sobre violência, mas o que significa esse termo tão comum em nosso cotidiano? De acordo com o Dicionário Online de Português (2024), violência significa: “a qualidade ou caráter violento, do que age com força, ímpeto”. Também é definida como “ato ou efeito de violentar, violar, de praticar estupro, crueldade, perversidade, de tirania: regime de violência”. No campo jurídico, violência refere-se ao “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto: violência física, violência psicológica” (Dicionário Online, 2024).

Etimologicamente, a palavra violência deriva do latim *violentia*, que se refere ao ato de violar outro ou a si mesmo. Esse conceito transcende sua dimensão física e se conecta à prática deliberada que resulta em danos, sejam eles físicos — como ferimentos e mortes — ou psíquicos, expressos em ameaças, ofensas e humilhações.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) amplia o escopo do conceito ao definir violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, p. 5, 2002).

A violência é um fenômeno multiforme e polissêmico, manifestando-se de diversas formas na sociedade. Seus impactos podem atingir a população de inúmeras maneiras, inclusive crianças e adolescentes, muitas vezes dentro de suas próprias casas ou em instituições que deveriam garantir seus direitos, como a escola.

Entretanto, o fenômeno da violência não se restringe a atos individuais, muitas vezes ela se apresenta de forma invisível no contexto social, enraizado nas estruturas do sistema político e econômico. A má distribuição de renda, terra, habitação e alimentação, por exemplo, resulta em desigualdades que violentam a maioria da população, enquanto favorecem uma pequena parcela, formada pelos detentores de poder.

Para compreender esse fenômeno, é necessário adotar uma análise ampliada, que vá além das notícias sobre atos violentos veiculadas pela mídia ou

pelas redes sociais. É fundamental investigar as estruturas sociais que sustentam essas práticas. Além disso, é importante questionar o fascínio midiático por essas situações e refletir sobre os cenários e as engrenagens que perpetuam tais violências. Essa abordagem possibilita identificar a existência de uma violência estrutural em nossa sociedade, promovendo esforços mais eficazes para o seu enfrentamento.

Zizek (2014) em seu livro “*Violência: seis reflexões laterais*”, explora o fenômeno da violência o dividindo em três categorias: subjetiva, simbólica e sistêmica. As violências simbólica e sistêmica estão dentro do que Zizek denomina de violência objetiva, essa no qual se fundamenta a presente pesquisa.

Primeiramente, Zizek (2014) explica que a violência subjetiva é a mais perceptível em nossa sociedade, em suas palavras:

A violência subjetiva é somente a parte mais visível de um triunvirato que inclui também dois tipos objetivos de violência [...] a violência subjetiva é experimentada enquanto tal contra o pano de fundo de um grau zero de não violência. É percebida como uma perturbação do estado de coisas “normal” e pacífico (Zizek, 2014, p. 17).

A violência subjetiva ocorre de forma direta, como em conflitos, agressões físicas, abuso sexual, terrorismo, entre outros. Essa violência é causada por indivíduos ou grupos e tem maior atenção da sociedade, por ter ações perceptíveis de pessoas umas contra as outras.

Já a violência objetiva é mais perigosa que a subjetiva, pois ela é invisível e apresentada em sociedade como normal e natural, ela está profundamente enraizada na estrutura de nossa sociedade. Essa violência acontece de forma estrutural, se manifesta indiretamente incorporada aos sistemas políticos, econômicos, culturais e sociais.

Zizek (2014) subdivide a violência objetiva em violência sistêmica e simbólica. De acordo com Zizek, sobre a violência sistêmica: “Estamos falando sobre a violência inerente a um sistema: não só da violência física direta, mas também das formas mais sutis de coerção que sustentam as relações de dominação e de exploração, incluindo a ameaça de violência” (Zizek, 2014, p. 17).

Quando falamos da violência sistêmica, estamos falando da violência estrutural, que, a partir do modo de produção capitalista, se fundamenta na exploração e expropriação da classe trabalhadora. Com o objetivo de gerar lucro,

acarreta desigualdades e condiciona vidas a barbárie denominada questão social, que é uma das engrenagens presentes nesse sistema. Essa violência não é atribuída a indivíduos e suas intenções, mas sim ao sistema, à estrutura social e a contradição de sociabilidade em que vivemos.

É importante evidenciar que a violência sistêmica está presente em todos os espaços, como, por exemplo, nas instituições do Estado, que têm como princípio a defesa dos direitos sociais da comunidade, porém são cooptadas pelo sistema capitalista. Afinal, o Estado está a serviço desse sistema, resultando em espaços de perpetuação da violência.

Como parte da violência objetiva, em conjunto com a violência sistêmica, temos a violência simbólica, que está presente inconscientemente entre as pessoas, sendo incorporada nas estruturas sociais a partir de preconceitos e discriminação na cultura e em nossa linguagem. Exemplos disso são o machismo e a LGBTQIAPN+fobia¹, que permitem a opressão e a violência escancarada, vivenciada com naturalidade dentro da estrutura de nossa sociedade.

Nas palavras de Zizek (2014):

[...] há uma violência simbólica encarnada na linguagem e em suas formas, naquilo que Heidegger chamaria a nossa casa do ser. Essa violência ao está em ação apenas nos casos evidentes – e largamente estudados – de provocação e de relações de dominação social que nossas formas de discursos habituais reproduzem: há uma forma ainda mais fundamental de violência que pertence a linguagem enquanto tal, a imposição de um certo universo de sentido (Zizek, 2014, p. 17).

Essa violência invisível sustenta a questão social e as normas sociais que perpetuam opressões estruturais aceitas como naturais. Ela se manifesta de forma espontânea, alimentando-se através da ideologia e do senso comum.

O senso comum conduz à violência simbólica por meio de crenças, preconceitos, discriminações e tabus sociais existentes, que não são especulados ou minimamente questionados por serem naturalizados em sociedade. Já a ideologia sustenta a estrutura socioeconômica, reforçando conceitos da classe dominante, composta por uma pequena parcela da sociedade que detém o poder.

¹ Termo utilizado para descrever a aversão, discriminação, preconceito e violência direcionados a pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros devido à sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, a LGBTQIAPN+ fobia também é conhecida como homofobia, bifobia e transfobia. Ela se manifesta de várias formas, incluindo atitudes negativas, estigmatização, exclusão social, agressão verbal, física e até mesmo homicídios (Bem do Estar, *Online*, 2025).

Assim, tanto o senso comum quanto a ideologia colaboram para que vítimas de violência fiquem desprotegidas e sem compreensão da violência que estão sofrendo.

É nesses termos que Pierre Bourdieu, em *“O poder simbólico”*, evidencia que: “A violência simbólica é uma forma de dominação que se exerce não apenas sobre os corpos, mas sobre as mentes, a qual se realiza através da imposição de um modo de percepção, de apreciação e de ação” (Bourdieu, 1989, p. 166).

Zizek (2014) ainda argumenta que a linguagem faz parte da violência simbólica, pois ela não é neutra e exclui formas de ser e pensar. A forma como se usa a linguagem dentro das escolas, de modo especial, pode perpetuar a violência simbólica, tornando-se uma violência “educada” socialmente, baseada nas normas sociais e em valores morais de opressão e discriminação, desencadeando preconceitos e a exclusão de crianças e adolescentes, bem como a percepção de mundo desses indivíduos, especialmente quando o assunto é sexualidade.

Sobre o ambiente escolar, de acordo com o livro *“Cotidiano das escolas: entre violências”*, sinaliza-se que:

Na escola, o jovem é despido da condição identitária de ser jovem e se transforma em “aluno”, ou seja, na escola, o jovem é visto por perspectiva exterior a ele, em uma imposição normativa do sistema de ensino, perdendo-se de vista a diversidade, as buscas e os parâmetros de comportamento que fazem parte das modelagens de juventudes (Abramovay, 2006, p. 72).

Essa maneira com que a escola desconsidera parâmetros comportamentais, principalmente dos adolescentes, faz com que se perca a perspectiva integradora do ser subjetivo de cada um, dificultando o diálogo entre profissionais e alunos, além de prejudicar alunos que são vítimas de violência por não terem a atenção necessária.

No ambiente escolar, por exemplo, a violência simbólica pode ser observada na reprodução de normas e valores conservadores que marginalizam determinados grupos sociais. Abramovay (2006) destaca que a cultura escolar, muitas vezes, contribui para a violência institucional ao impor normas autoritárias e desconsiderar a diversidade e necessidades dos alunos.

A cultura escolar, muitas vezes, se baseia em uma violência de cunho institucional, a qual se fundamenta na inadequação de diversos aspectos que constituem o cotidiano da escola – como o sistema de normas e regras muitas vezes autoritárias; as formas de convivência; o projeto político pedagógico; os recursos didáticos disponíveis e a

qualidade da educação – em relação às características, expectativas e demandas dos alunos, o que gera uma tensão no relacionamento entre os atores sociais que convivem na escola. Nesta perspectiva, a violência escolar é compreendida como resultado das relações tensas e conflituosas estabelecidas entre os membros da comunidade escolar (Abramovay, 2006, p. 72).

Pensar na escola como uma instituição que pode proporcionar um ambiente violento é difícil, pois esse lugar deveria promover um ensino emancipador que, por definição, é antítese da violência e seus resultados repressores e repressivos. Porém, esse ambiente escolar está inserido no sistema capitalista, nesta estrutura que vivemos. Logo, produz uma violência que está intrínseca à estrutura da sociedade, enraizada com valores morais pautados no conservadorismo, que preservam a lógica capitalista – logo violenta –, além de sustentar os valores tradicionais de família, de gênero e sexualidade. Isso prejudica alunos que são vítimas de violência, ignora suas especificidades, não oferece acolhimento adequado a essas crianças ou adolescentes e impede a discussão de pautas como a violência sexual, bem como a inserção da educação sexual dentro do ambiente escolar.

É necessário que, na perspectiva de violência institucional, retornemos à análise da violência sistêmica e do sistema capitalista. Conforme Costa (2018), o sistema capitalista não apenas influencia, mas também intensifica práticas violentas, ampliando as desigualdades sociais e econômicas.

Costa (2018) apresenta como a violência se manifesta em diferentes esferas da vida social e econômica, desde a violência estrutural e simbólica até a violência física². (Considerando a divisão da violência por Zizek (2014), estamos falando da violência sistêmica, simbólica e subjetiva).

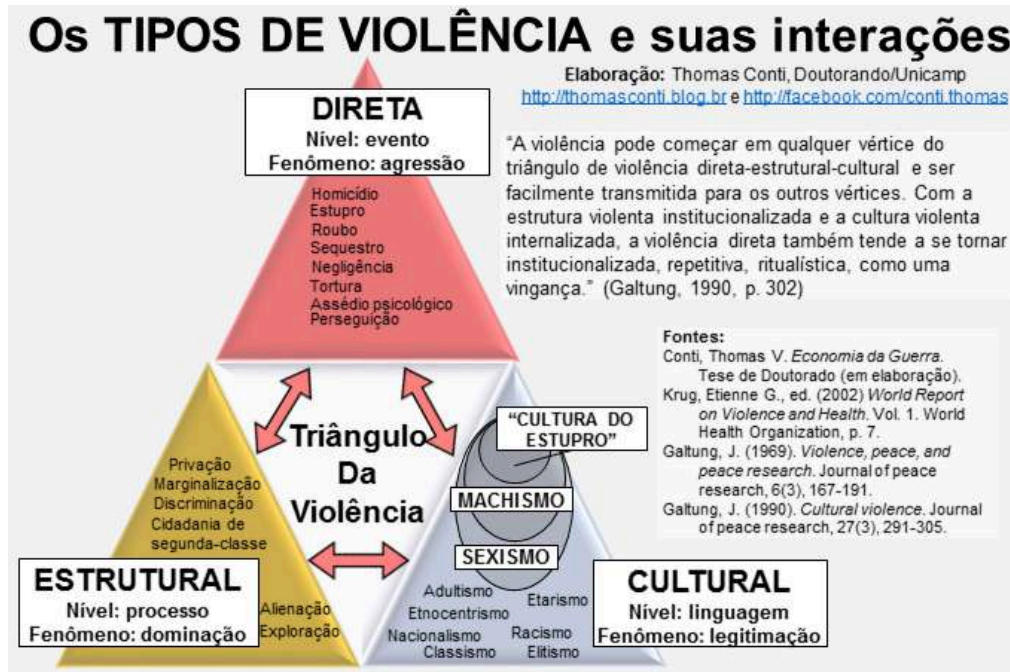
Essas formas de violência são interligadas umas às outras, vinculando a estrutura da sociedade às ações dos indivíduos. Logo, o modo de produção capitalista, ao criar e perpetuar desigualdades e tensões, contribui para um ambiente onde a violência se torna uma ferramenta para manter e reforçar as desigualdades sociais.

Johan Galtung (1990) considera três tipos de violência – direta, estrutural e cultural – que, segundo ele, podem ser visualizados a partir de três triângulos que

² As diferenças entre as tipologias das violências serão apresentadas no tópico 2.3.

formam um só. Essa divisão da violência difere em nomes, mas podemos observar que Galtung e Zizek estão falando em termos semelhantes.

Quadro 1: Violência direta, estrutural e cultural.



Fonte: CONTI, Thomas V. Os conceitos de violência direta, estrutural e cultural. [imagem]. Disponível em: <https://thomasvconti.com.br/2016/os-conceitos-de-violencia-direta-estrutural-e-cultural/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

A partir dos estudos de Galtung (1990), Thomas Conti elabora esse esquema ilustrativo da violência, conforme o quadro acima. No arcabouço teórico Galtungiano, a violência seria como um *iceberg*, no qual a violência direta (ou violência subjetiva para Zizek) aquelas praticadas por indivíduos - está no topo, visível aos olhos. Porém a violência estrutural e cultural (sistêmica e simbólica) invisíveis e imersas na sociedade - estão abaixo, escondidas pelo mar.

Figura 1: *Iceberg* da violência.



Fonte: Elaborada pela autora.

Aqui já podemos perceber como cada tipo de violência está inserida em uma definição: a violência física e psicológica se enquadra no quadro da violência direta (ou subjetiva, segundo Žižek), que se diferencia da exploração e marginalização encontradas na violência estrutural (sistêmica), e, por último, o machismo, a cultura do estupro e outras formas de opressão estão relacionadas à violência cultural (simbólica).

Isso nos permite visualizar a amplitude e a complexidade da violência e, como o foco dessa pesquisa é a prevenção da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, é necessário refletir que ela não está apenas inserida no campo da violência direta, mas também transita pela violência estrutural e pela violência cultural. Para combatê-la e preveni-la, é essencial considerar a violência sexual contra crianças e adolescentes em sua amplitude e não somente a partir de uma das suas perspectivas.

Figura 2: Violência subjetiva, sistêmica e simbólica.



Fonte: Elaborada pela autora.

Nesse sentido, a raiz da violência pode ser caracterizada em duas partes: a primeira, que está inerente ao sistema capitalista, e a segunda, que é a reprodução desse sistema a partir das relações sociais, com base no resultado conflitante da divisão das classes.

Para compreender o que é violência, Arendt (1969) reflete sobre os elementos de poder, vigor, força e autoridade. Sobre o poder, Arendt (1969) discorre:

O “poder” corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder Jamais é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está “no poder” estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde origina-se o poder (potestas in populo, sem um povo ou um grupo não há poder) desaparece, “o seu poder” também desaparece (Arendt, 1969 p. 27).

A autora aborda que o poder não é de um indivíduo, mas sim de um grupo; tal poder só existe se o grupo se mantiver unido. Quando falamos “o homem é poderoso” recorreremos à ideia de que todos os homens detêm poder, logo, o grupo homem. Mas, no cotidiano, quando falamos que o “indivíduo tem poder” estamos fazendo uma metáfora, referindo-nos ao vigor (Arendt, 1969).

Diferente do poder, o vigor é individual, pertencente ao caráter pessoal. Nas palavras de Arendt (1969):

“Vigor” designa inequivocamente alguma coisa no singular, uma entidade individual; trata-se de uma qualidade inerente a um objeto ou

peessoa e que pertence ao seu caráter, a qual pode manifestar-se em relação a outras coisas ou pessoas, mas que é essencialmente independente deles. O vigor do indivíduo mais forte pode sempre ser subjugado por aqueles em maior número, que frequentemente se unem para aniquilar o vigor precisamente por causa de sua independência característica (Arendt, 1969, p. 28).

Ao retratar a violência sexual contra crianças e adolescentes, podemos refletir que o vigor que Arendt descreve está presente de forma conjunta com as opressões estruturais da nossa sociedade. O vigor, segundo Arendt, é inerente ao indivíduo; porém, estamos em uma sociedade que se fundamenta na violência, logo, os indivíduos, em sua maioria, aprendem a ser violentos.

Esse ponto é significativo, pois, por exemplo, a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são cometidos por homens. Segundo o *Boletim Epidemiológico* do Ministério da Saúde, entre 2015 e 2021, mais de 81% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos, e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos, tiveram como agressores indivíduos do sexo masculino (Brasil, 2024, p. 4). Esses dados demonstram que, por meio da dominação estrutural dos homens sobre as mulheres, presente na nossa sociedade, esses indivíduos reproduzem a violência em maior escala.

Dessa forma, se estivéssemos em uma sociedade igualitária e não opressora, o vigor dos indivíduos seria fundamentado na igualdade, e em ações voltadas ao cuidado da comunidade, dos indivíduos e, principalmente, das crianças e adolescentes.

Outro elemento que Arendt (1969) apresenta é a força, que, no discurso do cotidiano, é frequentemente utilizada como sinônimo de violência ou coerção. Conforme Arendt:

A “força”, que usamos frequentemente no linguajar diário como sinônimo de violência, especialmente quando a violência é usada como meio de coerção, deveria ser reservada, na linguagem terminológica, para designar as “forças da natureza” ou as “forças das circunstâncias”, isto é, para indicar a energia liberada através de movimentos físicos ou sociais (Arendt, 1969, p. 28).

Para a autora, a força é a força física, que por muito tempo foi vista como o único ato de violência. Porém, como vimos acima, precisamos considerar a violência para além da força física; ela se apresenta também de forma psicológica e sexual e

tem seus tentáculos submersos em nossa estrutura social, histórica, econômica e cultural.

Arendt (1969) também aborda a autoridade presente nas relações sociais e, para ela:

A “autoridade”, relativa ao mais indefinido desses fenômenos e, portanto como termo, objeto de frequente abuso, pode ser aplicado às pessoas existe a autoridade pessoal, como, por exemplo, na relação entre pai e filho, entre professor e aluno - ou pode ser aplicado a cargos, como por exemplo, ao senado romano ou cargos hierárquicos da Igreja. [...] A sua característica é o reconhecimento sem discussões por aqueles que são solicitados a obedecer; nem a coerção e nem a persuasão são necessárias (Arendt, 1969, p. 28).

Sob tal perspectiva, a autoridade dos pais (principalmente da figura masculina) dentro das famílias pode incidir no silêncio de vítimas de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, uma vez que 70,9% dos casos acontecem na residência (Brasil, 2024, p. 4). A autoridade faz com que as vítimas não questionem o que está acontecendo, podendo sofrer abusos mais de uma vez por obedecer à figura de autoridade (pai, padrasto, avô, tio, entre outros).

Por último, Arendt (1969) explica que a violência tem um caráter instrumental, pois se expressa a partir de uma ação forçada que se opera a partir das relações sociais. Ela é utilizada como ferramenta planejada com o propósito de multiplicar o vigor natural, compreendendo-se a violência como o oposto de poder.

Arendt (1969) escreve:

O poder e a violência se opõem: onde um domina de forma absoluta, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder esteja em perigo, mas se deixar que percorra o seu curso natural, o resultado será o desaparecimento do poder. Tal coisa significa que não é correto pensar a não-violência como oposto de violência; falar do poder não violento é realmente uma redundância (Arendt, 1969, p. 35).

Baseado nisso, podemos aprofundar a diferença entre poder e violência no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes e da educação sexual. Arendt (1969) afirma que a violência e o poder são opostos, de modo que, onde um domina completamente, o outro desaparece. Isso significa que a violência aparece onde o poder está enfraquecido e que, quanto mais ela se perpetua, mais o poder entra em colapso. Isso é essencial para compreendermos que o oposto de violência

não é apenas a não-violência, mas sim pensar na construção de um poder emancipador, baseado no respeito ao próximo e em ação coletiva.

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser entendida como uma ação que reflete a ausência de poder coletivo em defesa dos direitos dessas vítimas ou, por outro lado, como instrumento de uma força maior que o poder: a estrutura econômica, social, histórica e cultural da nossa sociedade.

Arendt (1969) nos permite analisar que, para combater a violência, é necessário ir além de seu fim; é imprescindível que seja construído um poder popular, emancipador, para as classes e para os indivíduos oprimidos, tornando possível uma sociedade que visa a conscientização, o coletivo e o respeito.

Nesse sentido, a educação sexual representa uma possibilidade de consolidar o poder não violento, que, além de restaurar o poder ao educar crianças e adolescentes sobre seu corpo, diversidade e respeito, é uma ação que proporciona ferramentas para as vítimas reconhecerem e denunciarem situações de violência. No entanto, é necessário que a educação sexual ocorra dentro e fora da escola, para que não só as crianças, mas também a sociedade, seja educada, proporcionando assim relações sociais mais justas e respeitadas.

Em 2002, no relatório da OMS, as autoras Dahlberg e Krug destacam que a palavra “poder” e a frase “uso da força” intensificam a natureza de um ato violento, ampliando o entendimento de violência ao incluir os atos que resultam da relação de poder de um grupo sobre outro.

Assim, “o uso da força física ou do poder, deve ser entendido de forma que inclua a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como suicídio e outros atos de auto abuso” (OMS, 2002, p. 5).

Tal entendimento compreende uma ampla quantidade de consequências, inclusive as de natureza psicológica. Além disso, essa definição reflete um reconhecimento acerca da necessidade de pensar a violência não só como lesão ou morte, mas também como uma violência que oprime as pessoas, as famílias e as comunidades, como vimos acima, a partir da definição de Zizek, de violência sistêmica e simbólica.

Dahlberg e Krug apresentam:

Muitas formas de violência contra mulheres, crianças e idosos, por exemplo, podem resultar em problemas físicos, psicológicos e sociais

que não necessariamente levam a lesões, invalidez ou morte. Essas consequências podem ser imediatas, bem como latentes, e podem perdurar por anos após o abuso inicial. Portanto, definir os resultados somente em termos de lesões ou mortes limita a compreensão da totalidade do impacto da violência sobre as pessoas, as comunidades e a sociedade como um todo (OMS, 2002, p. 5).

Ao refletir sobre a violência dentro da realidade social em que vivemos, percebe-se que, para além das consequências, essas vítimas sofrem também outros tipos de violência, como, por exemplo, a negligência do Estado em realizar políticas públicas pertinentes no âmbito da educação sexual, bem como no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, vítimas sofrem com a violência proporcionada por profissionais que, ao conduzir suas ações por meio de valores morais conservadores, impactam de forma negativa, impedindo que os direitos das vítimas encontrem uma realização e efetivação concreta.

Minayo e Souza (1998) analisam que, para compreender a violência e combatê-la, é necessário localizar o “conjunto dos problemas” que estão relacionados à saúde, condições de vida, situações e estilo de vida. Esses “problemas”, dentro do Serviço Social, são entendidos como expressões da questão social, que exploraremos a seguir.

2.2 QUESTÃO SOCIAL E O CAPITALISMO: RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E CULTURAIS DA VIOLÊNCIA.

Com base nas contribuições apresentadas anteriormente sobre o fenômeno da violência, podemos observar que ela surge como um instrumento de prevenção, conquista, ampliação e reprodução, contraditoriamente, dos processos e estruturas de dominação e subordinação de uma classe sobre a outra na sociedade capitalista.

Costa (2018) destaca, inclusive, a violência como elemento estrutural e intrínseco do, então, emergente sistema capitalista:

A crise do sistema de produção feudal nos séculos XIV e XV, proporcionada pela difusão das transações monetárias e pela desintegração de sua estrutura em função do amadurecimento de suas próprias contradições internas, promoveu no contexto sócio-histórico e econômico o advento do sistema de produção capitalista, marcando assim uma nova forma de sociabilidade. Essa nascente sociabilidade, também baseada na exploração e dominação de uma classe sobre a outra, emerge a partir do processo de

separação do trabalhador dos seus meios de produção. Esse processo de expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção ilustrou a primeira expressão da violência na gênese do capitalismo, caracterizando a denominada acumulação primitiva e constituindo a pré-história do capital e do modo de produção capitalista (Costa, 2018, p. 13).

A exploração e expropriação do trabalhador, somadas à sua separação em relação ao que produz, constituem o marco do capitalismo na sociedade. Baseado na violência, esse sistema econômico funciona a partir da exploração de uma classe sobre a outra. A classe trabalhadora, violentada diariamente por séculos, sofre com a exploração e expropriação de seu trabalho, além de enfrentar resultados desiguais na sociedade — a chamada questão social — advindos da relação entre o capital (classe burguesa) e o trabalho (classe oprimida).

Segundo Marx (1996):

A gênese do capitalismo é marcada pelo uso da violência com a finalidade econômica de atender às necessidades materiais de reprodução do capital; esta se expressa no momento em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho (Marx, p. 341-342, 1996).

Esse sistema é definido como um modo de produção e um processo civilizatório, caracterizado pelo desenvolvimento intensivo de produção e reprodução social, abrangendo capital, trabalho, divisão de classes sociais, questão social, violência, propriedade, mercado e Estado.

Cabe ressaltar que o capitalismo é um extenso e complexo processo sócio-histórico. Ele nasce e se transforma de tempos em tempos, já se caracterizando historicamente por meio do mercantilismo, do colonialismo, do imperialismo, da globalização, do neoliberalismo e, mais atualmente, da financeirização. Além disso, esse sistema passa por um amplo processo socioeconômico e sociocultural, sustentando a criação e recriação das engrenagens dessa organização exploratória e violenta.

No capitalismo, a questão social emerge como um resultado direto das contradições entre capital e trabalho presente na dominação de classes, e se manifesta na precarização da vida da classe trabalhadora. Conforme Iamamoto (2007):

A questão social é o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas no processo de produção capitalista, e que se materializam na vida cotidiana da população trabalhadora, manifestando-se sob diferentes formas de exploração, opressão e alienação (Iamamoto, 2007, p. 82).

A partir da questão social, ocorrem desdobramentos em suas expressões, que estão não apenas escancaradas, mas também sentidas na pele dos indivíduos dentro da sociedade capitalista. Exemplos incluem a desigualdade econômica, exclusão social, violência de gênero, crise ambiental, discriminação, preconceito e carência de amparo estatal.

As expressões da questão social são o objeto de trabalho do Serviço Social é a partir delas que a atuação profissional deve ser orientada criticamente e eticamente diante dos desafios que se apresentam em nossa sociedade.

Essas expressões reforçam a necessidade de analisar o fenômeno da violência de forma abrangente, considerando sua totalidade na desigualdade entre classes sociais, raças/etnias e gêneros, e observando os processos sociais, históricos, econômicos e culturais que a transformam, estruturam e a legitimam. Para essa compreensão, é necessário que não haja separação desses três processos, mas que se desenvolva uma análise considerando os três segmentos como pioneiros da violência.

De acordo com Ianni (2002), a violência é um fenômeno que permeia diversos aspectos da vida social, envolvendo tanto o coletivo quanto o individual, em suas palavras:

A violência está presente e evidente, escondida e latente, em muitos lugares, nos mais diversos setores da vida social, envolvendo indivíduos e coletividades, objetividades e subjetividades. É um fenômeno eminentemente histórico, no sentido de que se constitui no curso dos modos de organização social e técnica do trabalho e da produção, das formas de sociabilidade e dos jogos de forças sociais. Pode atingir um indivíduo isolado ou uma coletividade inteira, selecionar uns e esquecer outros. Possui conotação político-econômica e sócio-cultural, podendo ser principalmente ideológica ou principalmente física. Atinge não somente as ideias, as gentes e as coisas, mas também a natureza. (Ianni, 2002, p. 13).

Ao abordar a violência de maneira ampla, podemos compreender melhor sua multidimensionalidade e reforçar que ela não deve ser entendida de forma isolada, mas sempre considerando a estrutura da sociedade em suas dimensões econômica,

cultural e histórica. Em especial, ao analisarmos que a violência é histórica, construída no modo de organização econômico e social presente, é importante ressaltar que, mesmo o sistema capitalista se transformando ao longo do tempo, sua base fundadora da exploração e opressão da classe trabalhadora não muda.

A cultura, além de legitimar, constrói a naturalização da violência na sociedade, como ocorre especificamente com a violência sexual contra crianças e adolescentes. Tal naturalização gera uma aceitação social frente ao abuso sexual, pornografia infantojuvenil e até mesmo o silêncio das vítimas. Segundo Zizek (2014), a violência simbólica reforça a violência sistêmica e subjetiva por meio dos discursos e ações culturais.

Ao discutir a naturalização da violência, é essencial refletir sobre a ética e os valores morais que permeiam nossa sociedade, pois estes sustentam a ordem conservadora do modo de produção capitalista. Jayme Paviani (2016) argumenta que “a prática da violência expressa atos contrários à liberdade e à vontade de alguém e reside nisso sua dimensão moral e ética” (Paviani, 2016, p. 8). A ética, como destaca Chauí (2018), é construída em um contexto histórico determinado, não podendo ser analisada sem considerar a estrutura econômica, social e cultural existente, que molda normas éticas e morais.

A ação só é ética, portanto, se realizar a natureza racional, livre e responsável do agente e se o este respeitar a racionalidade, liberdade e responsabilidade dos outros agentes. Isto significa que a subjetividade ética é uma intersubjetividade e que ambas são ações, pois a ética só existe pela e na ação dos sujeitos individuais e sociais, definidos por laços e formas de sociabilidade criados também pela ação humana em condições históricas determinadas (Chauí, 2018, p. 253).

Nesse sentido, a ética se constroi dentro de um contexto histórico determinado. Isso significa que não podemos analisar a ética sem considerar a estrutura econômica, social e cultural existente, a qual reflete na moralidade e nas normas éticas moldadas por essa mesma estrutura.

Barroco (2009) escreve:

[A ética] Ao invadir o espaço da cotidianidade, ocupando-se em geral de prescrições moralistas, apresenta-se como alternativa social conservadora, incentivando o senso comum a preservar os seus

preconceitos, o que tende a se renovar no contexto de violência estrutural da sociedade brasileira (Barroco, 2009, p.1).

A ética para a sociabilidade burguesa é estabelecida com base no princípio liberal, segundo o qual a liberdade de cada indivíduo começa quando a liberdade do outro termina. Com isso, na prática, cria-se uma ética individualista, compreendida como uma busca por vantagens pessoais e omissões em relação ao outro.

Já a moralização, segundo Barroco (2009):

A moralização da vida social, comportamento pautado em preconceitos, ganha legitimidade ao ser incorporada socialmente como estratégia de enfrentamento das expressões da “questão social”. Ao mesmo tempo, a constante presença de discursos e produções teóricas no campo da ética não significa – necessariamente – o debate entre diferentes teorias e projetos, nem tampouco a explicitação de seus fundamentos (Barroco, 2009, p. 1).

De acordo com Barroco (2009), ontologicamente considerada, a moral não pertence a nenhuma esfera particular: é uma mediação entre as relações sociais, entre o indivíduo singular e sua dimensão humano-genérica (Heller, 2000).

Nesse sentido, Chauí (2018) analisa:

A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa, fazendo-lhe violência nos cinco sentidos em que damos a esta palavra (Chauí, 2018, p. 254).

A compreensão de Chauí é crucial pois reflete sobre a desumanização que a violência causa. Ao afirmar que a violência se opõe à ética por tratar seres racionais, sensíveis e livres como se fossem “coisas”, demonstra o quanto a vítima é desumanizada, retirada de seus direitos, de sua autonomia e sua dignidade.

É necessária uma urgente discussão sobre a perspectiva de uma ética transformadora, capaz de questionar e criticar a estrutura social vigente, promovendo a justiça social, o combate à violência, e, assim, a emancipação dessa lógica vigente, para os indivíduos terem uma ética baseada em seu significado, no respeito mútuo e na liberdade.

Essa discussão poderia acontecer dentro das escolas, por exemplo; porém, para isso, é necessário deixar de lado os valores morais conservadores presentes em todos os espaços e fundamentar-se em uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, coloca-se para a sociedade a urgência de pensar e fazer uma mudança histórica, econômica, social, cultural e ética, com vistas especialmente ao enfrentamento da violência.

A violência, enquanto fenômeno complexo e multifacetado, manifesta-se de diferentes formas e contextos, impactando indivíduos e grupos de maneiras diversas. Para compreender sua profundidade e alcance, é necessário analisar suas tipologias, que revelam como essa prática se insere nas dinâmicas sociais, econômicas e culturais.

Cada forma de violência carrega características específicas, mas todas estão conectadas por uma lógica de opressão e violação de direitos, própria do capitalismo. No contexto deste trabalho, é essencial destacar essas tipologias para entender como a violência, em suas diversas expressões, afeta particularmente crianças e adolescentes, especialmente a violência sexual. A seguir, serão abordadas as classificações dos tipos de violência, trazendo uma visão mais detalhada de suas formas e implicações.

2.3 TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

O impacto da violência pode ser expresso de várias formas, muitas delas tornam-se visíveis, facilmente percebidas em sociedade – como as guerras e o terrorismo – porém, há ainda mais violência acontecendo de maneira invisível no interior dos lares, nos locais de trabalho e até mesmo em instituições sociais que foram criadas para cuidar das pessoas.

Chauí (1998) enfatiza uma análise abrangente da violência, manifestada de diversas maneiras na vida humana. Segundo a autora:

Em nossa cultura, a violência é entendida como violação da integridade física e psíquica, da dignidade humana de alguém. Eis por que o assassinato, a tortura, a injustiça, a mentira, o estupro, a calúnia, a má-fé, o roubo são considerados violência, imoralidade e crime. Também consideramos violência a profanação das coisas sagradas e a discriminação social e política e a agressão de pessoas

por causa de suas crenças, convicções ou orientação sexual (Chaui, 2013, p. 258).

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002, p. 3) explica que algumas causas da violência podem ser facilmente percebidas; não obstante, também existam causas profundamente enraizadas no arcabouço cultural e econômico da sociedade capitalista.

Como a violência é um fenômeno complexo, a OMS (2002) a dividiu em três grandes conjuntos de acordo com as características de quem comete o ato de violência. São eles: a violência auto infligida; a violência interpessoal; e a violência coletiva.

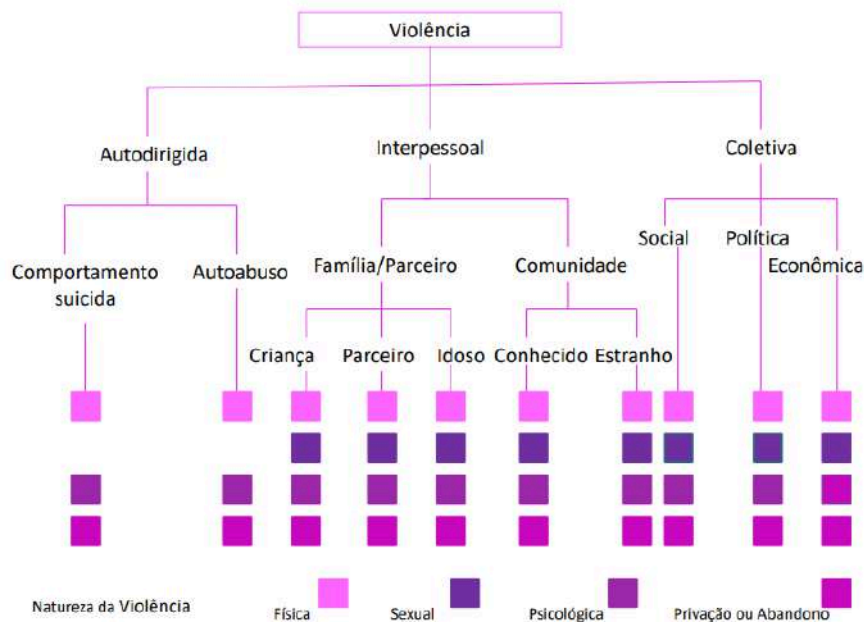
A violência auto infligida é cometida contra si mesmo, sendo subdividida em comportamento suicida e auto abuso, incluindo a automutilação (OMS, 2002, p. 6).

A violência interpessoal é fragmentada em duas subcategorias: violência cometida por membros da família e pessoas íntimas, ocorrendo na maioria das vezes dentro de casa; e violência comunitária, que ocorre entre pessoas sem laços de parentesco, sejam elas conhecidas ou não (OMS, 2002, p. 6).

Por último, a violência coletiva divide-se em violência social, política e econômica. A violência social expressa-se, por exemplo, em atos terroristas e crimes de ódio cometidos por grupos organizados. A violência política inclui guerras e conflitos de Estado. A violência econômica engloba ataques motivados pelo ganho econômico, tais como negar acesso a serviços essenciais ou criar segmentações econômicas³.

A OMS (2002) apresenta quatro naturezas dos atos violentos, sendo elas: física, sexual, psicológica e privação ou negligência, que estão presentes dentro dessas grandes categorias e suas subcategorias. Podemos visualizar na figura abaixo:

³ Podemos compreender o sistema de produção capitalista como uma violência econômica, pela divisão das classes sociais estruturada na exploração e expropriação de trabalho de uma classe sobre a outra.

Quadro 2: Tipologia da violência.

Fonte: SOUZA, Antônia & OLIVEIRA, Ivanilde; *et. al.* (2021). Violência contra as mulheres no contexto da pandemia da COVID-19. Disponível em: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Tipologia-da-violencia_fig1_350330265. Acesso em: 10 out. 2024.

Ao estabelecer a natureza dos atos violentos, podemos analisar a relação entre quem comete a violência e quem é a vítima. Além disso, essa tipologia fornece a compreensão dos padrões de violência cometidos no cotidiano dos indivíduos, das famílias e das comunidades.

Como o interesse em discussão é a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, podemos analisar que ela não ocorre de maneira autodirigida, e sim é praticada por um “agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas” (UNICEF, 2018, p. 40). Porém, a violência sexual ocasiona consequências psicológicas, acarretando comportamentos suicidas e autoabuso, configurando-se também como violência autodirigida.

Para uma melhor análise da violência sexual contra crianças e adolescentes, o assunto será dividido em duas categorias: primeiro, a contextualização da criança e adolescente e seu processo de desenvolvimento; e, segundo, aspectos importantes da violência sexual cometida contra essas vítimas, bem como seus impactos.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL FACE A FACE E NO CONTEXTO DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das violações mais cruéis dos direitos humanos, com impactos devastadores para as vítimas. Este capítulo propõe analisar essa problemática na realidade contemporânea, destacando, em especial, as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e enfatizando a importância de compreender o seu processo de desenvolvimento.

Marcada pela desigualdade de poder, a violência sexual, como as demais violências, manifesta-se de diferentes formas, desde o abuso sexual, que se configura como uma violência subjetiva, até a exploração sexual, que carrega dimensões sistêmicas e simbólicas. A exploração sexual reflete as estruturas econômicas, históricas e culturais que naturalizam a mercantilização de corpos infantis e adolescentes, perpetuando ciclos de opressão e violação.

Outra forma de violência, muito presente na atualidade e também objeto de análise do capítulo, é a violência digital. Com o avanço tecnológico, novas modalidades de violência sexual surgiram, como o *sextortion* (algo como extorsão sexual), expondo ainda mais crianças e adolescentes a situações de abuso. A facilidade de acesso às tecnologias tornou esses públicos vulneráveis a práticas que frequentemente envolvem manipulação, coerção e exploração, ampliando as consequências físicas, emocionais e sociais para as vítimas.

Os impactos dessa violência são profundos e traumáticos. Crianças e adolescentes que vivenciam essas experiências enfrentam graves consequências emocionais, psicológicas e físicas. As marcas do trauma podem acompanhar a vítima por toda a vida, afetando seu desenvolvimento, sua autoestima, sua capacidade de estabelecer vínculos, sua cognição, e até mesmo levando à morte. Além disso, a violência sexual impõe um sofrimento invisível, muitas vezes silenciado pelo medo, pela vergonha ou pela ausência de redes de proteção eficazes.

Dessa forma, este capítulo busca não apenas apresentar as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes, mas também ressaltar a urgência de combatê-la desde suas raízes estruturais. Reconhecer sua complexidade e seus

impactos é essencial para a construção de estratégias de prevenção, de proteção e de reparação, que devolvam às vítimas a sua dignidade humana.

3.1 A CRIANÇA E ADOLESCENTE

No contexto da sociedade capitalista que, pela sua fundamentação na exploração entre os homens, entre as classes, compreendemos que as crianças e os adolescentes são os indivíduos e grupos sociais mais vulneráveis a sofrerem violências, especialmente porque, conforme apontado no art. 6º do ECA, “se encontram em situação peculiar de desenvolvimento”. Por isso, há a necessidade de contextualizar seus direitos e seus processos de desenvolvimento dentro do trabalho de maneira específica.

Somente em 1924 surgiu a primeira normativa internacional a garantir direitos e uma proteção especial às crianças e adolescentes (Declaração de Genebra). Essa proteção será independentemente de qualquer consideração de raça, nacionalidade ou crença, devendo ser colocada em condições de se desenvolver de maneira normal, quer material, quer moral, quer espiritualmente. Algumas décadas mais tarde foram aprovadas a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração dos Direitos da Criança (1959), e as mesmas são reconhecidas como sujeitos de direito que necessitam de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento, em decorrência de sua imaturidade física e mental (Brasil, 2018, p. 39).

Por muito tempo, até o final da década de 1980, as crianças e os adolescentes no Brasil eram vistos como objeto de intervenção para as políticas do Estado. Com o Código de Menores de 1979, as crianças e os adolescentes que sofriam com desigualdades sociais eram vistos como sujeitos em “situações irregulares”. Tal código tratava as expressões da questão social afastando-os da sociedade.

Faleiros, no livro *“A arte de governar crianças”*, escreve:

O código de 1979 define como situação irregular: a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas a ação

dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: assistência, proteção ou vigilância (Rizzini; Pilotti, 2009, p. 70).

Quando citado acima, a assistência no processo de regularização da vida de crianças e adolescentes “em situação irregular” é abordada sob uma perspectiva assistencialista⁴ de condução das demandas sociais presentes.

A violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, embora seja um tema contemporâneo, tem sua origem na negligência histórica em garantir os direitos desses indivíduos no Brasil até o final da década de 1980. Esse fato pode ser analisado considerando que crianças e adolescentes apenas conquistaram a garantia integral de seus direitos tardiamente, com a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990. Esses marcos legais asseguraram o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Estado em garantir a proteção e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

A promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, representou um grande avanço na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, destacando a prioridade absoluta desse grupo nas políticas públicas. Conforme disposto no artigo 227 da Constituição de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, Art. 227).

Além da prioridade absoluta, a Constituição Federal de 1988 estabelece o dever de todos em assegurar os direitos da criança e do adolescente, sendo essa uma responsabilidade não apenas da família e da sociedade, mas também do Estado. Isso implica que todos esses agentes protetores devem atuar na prevenção

⁴ O assistencialismo, é uma forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito; não tem uma base legal ou normativa, nem um planejamento ou uma avaliação; não considera as necessidades e as demandas dos usuários, nem sua autonomia e sua cidadania; é paliativo e assistemático, não contribuindo para a superação das desigualdades e das injustiças sociais (Bastos, 2024).

e no combate à violência contra crianças e adolescentes, assegurando a efetivação desses direitos.

A Constituição Cidadã serviu como base para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que foi promulgado em 1990 com o objetivo de proteger integralmente todas as crianças e adolescentes no Brasil.

De acordo com o ECA, considera-se criança a pessoa com até 12 anos incompletos, enquanto o adolescente é o indivíduo com idade entre 12 e 18 anos incompletos. O ECA reconhece tanto a criança quanto o adolescente como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber atenção especial e ser tratados como titulares de direitos, com absoluta prioridade pelo Estado, pela família e pela sociedade.

Antes da criação do ECA, o Código de Menores não garantia esses direitos. Ele focava exclusivamente em crianças marginalizadas e pobres, as quais eram vistas pelo Estado apenas como uma questão a ser controlada para “estruturar a sociedade”, deixando-as segregadas. Com a vigência do ECA, todas as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos no ordenamento jurídico como indivíduos com direitos assegurados.

Em 2014, foi promulgada a Lei nº 13.010, que garante o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamentos cruéis ou degradantes. Essa lei também promove alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Essa legislação ficou conhecida como a “Lei do Menino Bernardo”, em homenagem ao menino de 11 anos que sofreu maus-tratos de seu pai e madrasta, sendo posteriormente assassinado por eles. O caso comoveu o país e trouxe à tona debates sobre a prevenção da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

A Lei nº 13.010 alterou o ECA, destacando a importância da denúncia em casos de suspeita de maus-tratos. Na letra da lei, lê-se:

Art. 13 Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais (Brasil, 2014)

A efetividade desse artigo depende não apenas da existência da lei, mas também de sua aplicação prática, do preparo dos profissionais envolvidos e da

conscientização da sociedade sobre a importância de agir em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. É fundamental enfatizar que a violência contra esse público não é uma questão privada, mas uma responsabilidade coletiva, que exige enfrentamento tanto institucional quanto social.

Como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, é possível analisar separadamente o processo de desenvolvimento da criança e o do adolescente.

O desenvolvimento da criança envolve diversas formas de aprendizagem que são essenciais para sua formação como adulto. Desde os primeiros anos de vida, a criança desenvolve seus sentidos e sua linguagem, e, com o tempo, aprende a ler e escrever no ambiente escolar. No processo educativo, a criança internaliza, dentro das escolas, os valores de sua cultura, além das concepções predominantes de moral e ética (Brasil, 2018, p. 20).

No livro *“Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder”*, ao abordar os direitos da criança, Saffioti argumenta que:

Exatamente em razão de sua dependência física e emocional em relação ao adulto, para não mencionar sua dependência econômica, a criança é titular de vários direitos humanos. Tais direitos não devem apenas ser respeitados pelos adultos. É preciso que os adultos se conscientizem sobre seu papel social de proteção à infância (Saffioti, 1989, p. 87).

Ela aponta que a criança é dependente dos adultos, mas essa dependência não pode desconsiderar seus direitos como sujeito. Dessa forma, é responsabilidade do adulto garantir a proteção desses direitos.

Com o passar dos anos, a criança chega à adolescência. O desenvolvimento do adolescente é marcado por um período de transformações hormonais, corporais e comportamentais. É durante a adolescência que ocorre o desenvolvimento de sua própria identidade e de suas opiniões. A adolescência é uma etapa intermediária entre a infância e a fase adulta, e dentro desse período vivencia-se a puberdade.

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos, no documento *“Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas”*:

A puberdade é a fase inicial da adolescência, caracterizada pelas transformações físicas e biológicas no corpo dos meninos e meninas. É durante a puberdade (entre 10 e 13 anos entre as meninas e 12 e 14 entre os meninos) que ocorre o desenvolvimento dos órgãos sexuais. Estes ficam preparados para a reprodução. Nessa fase

ocorrem significativas mudanças hormonais no corpo que acabam por influenciar diretamente no comportamento dos adolescentes (Brasil, 2018, p. 21).

É importante não confundirmos puberdade com adolescência. A puberdade é uma fase que está inserida no período da adolescência e marca o início desta, trazendo mudanças corporais significativas.

Já a adolescência, segundo Le Breton (2017), é o período que “vai das transformações da puberdade à entrada na vida adulta e traduz uma lenta transformação do sentimento de identidade através das experimentações dos jovens” (Le Breton, 2017, p. 109).

É durante a adolescência que ocorre uma intensa busca por identidade, e, muitas vezes, suas ações no cotidiano não são compreendidas pelos adultos. Essa fase específica da vida representa um momento de perdas do que é característico da infância e de um processo de construção do novo ser.

Segundo Aberastury e Knobel, em seu livro *“Adolescência Normal”* (1981):

O adolescente passa por desequilíbrios e instabilidades extremas. O que configura uma entidade semipatológica, que denominei "síndrome normal da adolescência", que é perturbada e perturbadora para o mundo adulto, mas necessária, absolutamente necessária, para o adolescente, que neste processo vai estabelecer a sua identidade, sendo este um objetivo fundamental deste momento da vida (Aberastury; Knobel, 1981, p. 9).

O adolescente não está preparado para a vida adulta. Sua peculiaridade de desenvolvimento corporal, mental e social expressa a confusão inerente a todas as transformações pelas quais está passando. Quando falamos de sexualidade, é comum cairmos no equívoco do senso comum ao visualizá-los pela perspectiva adultocêntrica, como se fossem pequenos adultos. Dessa forma, perdemos a criticidade necessária para analisar esse período como um momento de descobertas e aprendizagem. Dependendo de onde esses adolescentes estão buscando informações, podem acabar envolvidos em contextos de pornografia e violência sexual.

Evitar falar sobre temas como sexo e sexualidade com adolescentes não é a solução para inibir essa violência. Pelo contrário, a busca por informações é inerente ao processo que eles estão vivenciando, e transformar esse assunto em um tabu cultural e social apenas faz com que a coleta dessas informações ocorra por meio

de sites pornográficos. Esses sites, além de transmitirem uma visão distorcida das relações sexuais, reforçam uma narrativa baseada no prazer masculino e na violência de gênero.

Ao analisarmos a violência sexual, percebemos que ela está profundamente enraizada na ideologia sexista, sustentada por normas patriarcais⁵. Segundo Saffioti (1989):

No que tange a violência sexual, o agressor não conhece limite de idade, padrão de beleza, condição de saúde. Isto equivale a dizer que a ideologia machista confere ao homem um poder extraordinário que lhe permite estuprar sua esposa, quando esta não apresenta disposição para o ato sexual, assim como a esposa do amigo, a jovem, a adolescente, a púbere, a menina, o bebê, a velha, a bonita, a feia, a saudável, a doente (Saffioti, 1989, p. 57).

Mesmo com os avanços na proteção à criança e ao adolescente, o acesso aos celulares na palma das mãos trouxe à tona uma nova dinâmica de manifestação da violência sexual. Com a tecnologia, houve um aumento no consumo de conteúdos pornográficos, que passaram a ser acessados de forma precoce, não apenas por adolescentes, mas também por crianças.

Vivemos na era das telas, em que crianças e adolescentes estão constantemente expostos às redes sociais e a um campo fluido de relações sociais, onde tudo é compartilhado e curtido. Fotos, vídeos, músicas, perfis de cunho sexual e sites pornográficos têm o potencial de chegar às mãos de qualquer pessoa que possua um aparelho celular. Isso evidencia a necessidade urgente da presença de uma educação voltada à sexualidade, para que esse público não seja tragado pelo grande *iceberg* da violência, que se manifesta atualmente por meio da tecnologia.

Para compreendermos como a educação sexual pode prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, é necessário, primeiramente, analisar as formas como essa violência se apresenta em nossa sociedade. O próximo tópico aborda e reflete sobre essas manifestações de violência sexual, bem como discute questões pertinentes à sociedade contemporânea, como a exposição desse público à pornografia e à nudez. Por outro lado, destaca o silêncio e o tabu que ainda

⁵ O patriarcado é uma forma de organização social em que os homens, de uma maneira geral, dominam e exploram as mulheres, exercendo sobre elas o poder da autoridade, da subordinação e da opressão (Saffioti, 2004, p. 37).

prevalecem nas famílias, nas instituições, nas políticas públicas e em nossas relações sociais.

3.2 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência contra crianças e adolescentes possui uma carga histórica, como aponta Ariès (1986). Esses indivíduos eram vistos como pequenos adultos, vestiam-se como adultos, trabalhavam, podiam ser responsabilizados judicialmente por crimes e, em casos de serem filhos ilegítimos ou apresentarem deficiências, eram sacrificados ou abandonados na “roda dos expostos”⁶.

É importante refletirmos sobre a relação de poder, pois todos os tipos de violência cometidos contra crianças e adolescentes estão relacionados à submissão em relações sociais, ao uso da força física e à imposição de autoridade. Os autores Faleiros e Faleiros (2008) destacam que:

A violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 31)

A relação de poder é um aspecto fundamental e deve ser analisada sob diferentes perspectivas, como a relação de poder do adulto em relação a uma criança ou adolescente, bem como a relação de poder dentro da estrutura patriarcal, ou seja, do homem em relação à mulher, à criança e ao adolescente. Além disso, é importante observar que a relação de poder, na maioria das vezes, está associada à autoridade, considerando que a violência ocorre, em grande parte, nas residências das vítimas. De acordo com Saffioti: (1989):

A relação de dominação-exploração que se estabelece entre o homem, de um lado, e a mulher e a criança, de outro lado, é uma relação de poder. O adulto em geral, independentemente de seu sexo, detém poder sobre a criança. Quer se trate de pai ou mãe, de avô ou avó, independentemente do grau de correção de suas ordens e

⁶ A Roda era um cilindro giratório na parede da Santa Casa que permitia que a criança fosse colocada sem que fosse vista de dentro e, assim, recolhida pela instituição que criou um local chamado “Casa de Expostos”. A primeira roda, na Bahia, foi criada em 1726, e a última só foi extinta nos anos 50 (Faleiros e Faleiros, 2007).

argumentos, a criança deve submeter-se aos desígnios dos adultos. Muitas vezes a criança tem suficiente discernimento para verificar a incorreção da ordem que lhe dá o adulto. Todavia, segundo as normas sociais, não lhe cabe discutir tal ordem, uma vez que o adulto pode não ter razão, mas tem autoridade. Quando a criança ousa perguntar o porquê da ordem que recebe, ouve, geralmente, o seguinte: “porque sou sua mãe”, “porque sou seu pai”. Na verdade, o adulto não apresenta argumentos de ordem racional, mas argumentos de autoridade (Saffioti, 1989, p. 50)

A frase “porque sou sua mãe/pai” exemplifica como o uso de uma determinada autoridade materna ou paterna pode ter a intenção de silenciar a criança e/ou o adolescente, acarretando na normalização da submissão da criança ou do adolescente ao adulto, independentemente de se tratar de uma ordem ou de uma violência.

Além disso, o adultocentrismo⁷ está profundamente enraizado em nossa sociedade, representando uma visão de mundo que posiciona o adulto como o centro das decisões e das relações sociais. Sob essa lógica, a criança é vista como um ser subordinado, que deve obedecer sem questionar, o que impede uma educação baseada no diálogo e na reflexão.

Esse contexto envolve diversos fatores, como a sociedade, a cultura, a história, o Estado e a economia. Todos esses elementos, combinados com o silenciamento e a ideia social de que essas situações são “irrelevantes”, constroem o cenário que perpetua a violência, incluindo, especificamente, a violência sexual.

O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes atinge todas as classes sociais, gêneros, raças e etnias. Ao considerar as especificidades de cada um desses elementos que caracterizam a violência sexual, entendemos que eles são aspectos-chave que podem ser explorados de forma mais detalhada em outras pesquisas, tendo em vista que oferecem possibilidades de serem analisadas e refletidas sobre essa problemática no país.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das mais cruéis violações de direitos humanos. Nesse contexto, não se pode falar em consentimento, uma vez que a vítima não possui o desenvolvimento necessário para

⁷ O adultocentrismo é um dos preconceitos mais naturalizados pela sociedade contemporânea. Ele atribui capacidades e fazeres às crianças para que se tornem adultas no futuro, desconsiderando os aspectos singulares da própria infância, tornando esse momento da vida apenas uma passagem, apenas um vir a ser, em que aprendemos a nos relacionar e a nos integrar à sociedade (Faria; Santiago, 2015, p. 73).

compreender o que está acontecendo, o que torna essa situação extremamente perigosa e insegura. Conforme os autores:

Esse tipo de violência caracteriza-se como uma violação dos direitos humanos universais e dos direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento: direito à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadio e à proteção integral. A violência sexual no âmbito familiar é uma violação ao direito à sexualidade segura e à convivência familiar protetora (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 38).

Com a educação sexual há a possibilidade de aprendizagem frente a esses atos bárbaros para que essa violência não seja vivenciada. Possibilitar o ensino a crianças e adolescentes sobre corpo, intimidade, limites e diversidade pode enfrentar e impedir atos sexuais violentos.

Segundo a Faleiros e Faleiros (2008),

A violência sexual pode acontecer de várias formas: através do contato físico, ou seja, por meio de carícias não desejadas, penetração oral, anal ou vaginal, com o pênis ou objetos, masturbação forçada, dentre outros; e sem contato físico, por exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 39).

Isso significa que essa violência não está relacionada apenas ao ato de penetração. Expor a criança e o adolescente a materiais de cunho pornográfico, fazer com que sejam testemunhas de atos eróticos ou de violência sexual cometidos contra outras pessoas também constitui formas de violência.

De acordo com o *Brasil de Fato* (2024): “No Brasil, **320** crianças e adolescentes sofrem situações de exploração sexual a **cada 24 horas**, sendo **75% das vítimas** compostas por **meninas** e, em sua maioria, **negras**” (*Brasil de Fato*, 2024, online, grifos da autora).

Diante desse cenário, é possível perceber que, mesmo com legislações voltadas à proteção da criança e do adolescente, na prática, esses direitos infelizmente não estão sendo garantidos. Observa-se que muitas famílias, que deveriam exercer o papel de proteção, acabam sendo os próprios agentes de violência contra as vítimas. Além disso, as instituições do sistema de garantia de direitos falham no cotidiano, não oferecendo a devida atenção a esses casos. Muitas vezes, elas não se articulam de forma eficaz para promover ações que realmente

acolham e assegurem os direitos das vítimas. Por fim, a sociedade, guiada por valores morais conservadores, frequentemente ignora as possibilidades de transformação que poderiam ser proporcionadas pela educação sexual.

Nas palavras de Faleiros e Faleiros (2008):

Apesar das garantias democráticas, claramente expressas na Constituição de 1988 e no ECA, políticas públicas descomprometidas com o princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes, tornam o Estado um dos principais responsáveis pela violência estrutural (Faleiros; Faleiros 2008, p. 32).

Isso evidencia a indignação mencionada e o grande *iceberg* que precisamos enfrentar. Não se trata apenas de combater a violência subjetiva, mas também de enfrentar a violência sistêmica e simbólica como um todo. Somente assim será possível avançar no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Reconhecer a amplitude da violência em suas dimensões subjetiva, sistêmica e simbólica é o primeiro passo para enfrentar esse fenômeno complexo. A partir dessa compreensão, torna-se essencial discutir os tipos específicos de violência sexual contra crianças e adolescentes, analisando como essas práticas se manifestam em nossa sociedade, incluindo aquelas que decorrem do uso inadequado e excessivo da internet e das redes sociais.

3.3 TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Para discutir os tipos de violência sexual contra crianças e adolescentes, é necessário, primeiramente, compreender as diferentes formas como essa violência se apresenta na sociedade, incluindo aquelas decorrentes do uso excessivo e inadequado da internet e das redes sociais.

No Brasil, segundo o *Boletim Epidemiológico* referente aos anos de 2015 a 2021, “foram notificados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 83.571 (41,2%) em crianças e 119.377 (58,8%) em adolescentes” (Brasil, 2024, p. 3).

Esses números são alarmantes e destacam a necessidade de atenção especial ao tema, especialmente quando consideramos que existem legislações para a proteção desse público e penalidades para os autores dessas violências.

Além disso, é importante refletir sobre o fato de que esses dados são subnotificados⁸ e não abrangem o total de casos ocorridos, pois nem todas as situações são denunciadas.

Gráfico 1: Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o ano de notificação - Brasil, 2015-2021.

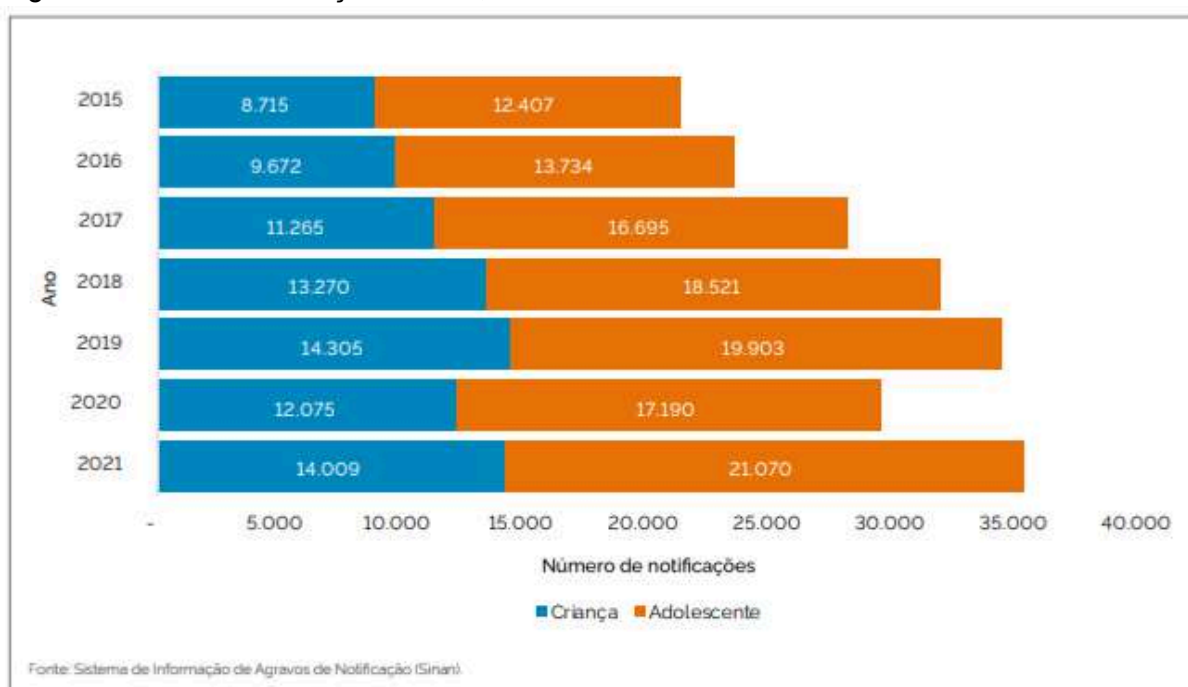


FIGURA 1 Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o ano de notificação - Brasil, 2015-2021

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. *Boletim epidemiológico: notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021*. Volume 54, nº 08, 29 fev. 2024. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08#:~:text=Foram%20calculadas%20Page%203%203,para%20o%20ano%20de%202021>. Acesso em: 30 nov. 2024.

Os dados revelam um aumento gradual no número de notificações durante o período analisado, atingindo os maiores valores em 2021. Esse crescimento pode refletir tanto o agravamento do problema quanto uma melhora na identificação e no registro dos casos.

O aumento significativo em 2021, com 14.009 notificações para crianças e 21.070 para adolescentes, merece destaque, pois pode estar relacionado à

⁸ Ação ou efeito de subnotificar, de não notificar corretamente. Característica da comunicação que não se efetiva do modo como deveria, sendo considerada ineficaz ou incompleta (Dicionário *Online*, 2024).

intensificação da violência durante a pandemia de COVID-19. Nesse período, medidas como o isolamento social expuseram muitas vítimas ao ambiente domiciliar, onde ocorre a maior parte dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Esse contexto revela uma realidade preocupante, que demanda a identificação das formas de violência sexual que estão sendo praticadas contra crianças e adolescentes. A intenção aqui não é tipificar todas as possibilidades de violência sexual contra esse público, mas sim focar nas formas que têm apresentado maior incidência e que, no cenário atual, se mostram mais prevalentes, como o abuso dentro do ambiente familiar e a exploração digital, ambas exacerbadas pela pandemia e pela crescente acessibilidade à tecnologia.

Conforme exposto por Faleiros e Faleiros (2008), no livro *“Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes”*: “Classifica-se a violência sexual em abuso sexual e exploração sexual comercial; o abuso sexual em intra e extra-familiar; a exploração sexual em prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais” (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 31).

É importante destacar que todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes são graves e consideradas crimes pelo Código Penal brasileiro. No entanto, essas práticas ainda são cometidas na realidade em que vivemos. Essa classificação nos permite compreender as maneiras como o fenômeno está presente em nossa sociedade. Além disso, é essencial refletir sobre as características de cada tipo de violência sexual para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção.

A seguir, veremos as formas como a violência sexual contra crianças e adolescentes se manifesta.

3.3.1 Abuso sexual

O abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes é uma forma de violência interpessoal que pode ocorrer tanto no âmbito intrafamiliar (cometido por membros da família) quanto extrafamiliar (cometido por conhecidos da vítima ou por desconhecidos).

Faleiros e Faleiros (2008) apresentam:

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um relacionamento interpessoal sexualizado, privado, de dominação perversa, geralmente mantido em silêncio e segredo. Os episódios de abusos sexuais, longe de serem idênticos, distinguem-se profundamente, seja pelo autor da violência sexual, seu grau de parentesco com a vítima, autoridade e responsabilidade em relação ao vitimizado, idade e sexo da vítima e do abusador, tipo de violência cometida, duração e frequência e o local em que ocorrem (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 39).

Essa definição evidencia as múltiplas formas como o abuso pode ocorrer, destacando que cada caso é único. Isso abrange as especificidades das vítimas, bem como as distinções entre os agressores. O silêncio e o segredo em torno do abuso sexual podem ser compreendidos como uma forma de violência simbólica, conforme analisado por Zizek (2014), manifestando-se de maneira invisível e sustentando práticas abusivas contra crianças e adolescentes.

Sobre o fenômeno, Faleiros (2000) aponta:

Quanto ao abuso sexual, esse deve ser entendido como uma situação de extrapolação de limites diversos: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que essa sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E, principalmente, deve ser compreendido que as situações de abuso infringem maus-tratos às vítimas (Faleiros, 2000, p. 18).

O abuso sexual vai além de uma violação física; trata-se de um ataque aos direitos humanos e de uma extrapolação de papéis sociais, familiares e de poder. Esses papéis, que deveriam garantir a proteção da vítima, tornam-se, no abuso intrafamiliar, instrumentos de violação de direitos.

Azambuja e Ferreira (2011) discutem as expressões da questão social que impactam a vida de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar:

É importante considerar que as diferentes expressões da questão social vivenciadas pelas famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar, bem como de outras pessoas que de alguma forma vivenciam essas expressões, estão relacionadas a esse processo que torna a sociedade cada vez mais desigual (Azambuja; Ferreira, 2011, p. 29).

As famílias das vítimas frequentemente enfrentam múltiplas privações, como pobreza, desemprego, precariedade habitacional e falta de acesso a políticas

sociais. Essas condições dificultam o rompimento do ciclo de violência e limitam o acesso a redes de proteção.

Nesse contexto, o abuso sexual intrafamiliar reflete a desigualdade sistêmica e perpetua a exploração de crianças e adolescentes.

Com isso, podemos analisar que a violência intrafamiliar é uma manifestação complexa que não pode ser dissociada das raízes estruturais que permeiam as relações sociais e familiares. Azambuja e Ferreira (2011) destacam:

No âmbito da família, os efeitos da violência estrutural são duplicados, uma vez que não se pode pensar a violência intrafamiliar sem considerar o processo estrutural de produção e manutenção da violência. É preciso considerar a violência estrutural das relações de gênero que se manifesta nas relações familiares principalmente nas relações entre pai, padrasto, tio e crianças do sexo feminino, além das relações sexuais da família entre adultos e crianças ou adolescentes do sexo masculino. É preciso, ainda, levar-se em conta a violência familiar intergeracional entre irmãos mais velhos e mais novos, entre primos, dentre outros (Azambuja; Ferreira, 2011, p. 29).

O abuso sexual intrafamiliar está intrinsecamente ligado à violência estrutural, especialmente às desigualdades de gênero e às relações intergeracionais que perpetuam ciclos de abuso e exploração.

As relações familiares não ocorrem em um vácuo social, elas são atravessadas por fatores estruturais como desigualdade de gênero e hierarquias de poder. A violência estrutural presente na sociedade é reproduzida no âmbito da família, onde figuras masculinas como avôs, pai, padrasto e tios têm maior propensão a exercer o abuso contra crianças e adolescentes, em especial como visualizamos acima, com a maioria das vítimas sendo meninas.

Esse cenário é intensificado pela normalização de relações hierárquicas e desiguais no ambiente doméstico, que cria espaço para que práticas abusivas sejam naturalizadas ou silenciadas.

A Lei nº 14.344, de 2022, cria mecanismos para prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Em seu Art. 2º, define violência doméstica e familiar como:

Art. 2º Configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial:

- I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação (Brasil, 2022).

A Lei reconhece que a violência pode ocorrer em diferentes contextos familiares e residenciais, enfatizando a necessidade de ações que enfrentem as raízes das desigualdades e protejam crianças e adolescentes.

Portanto, compreender e combater o abuso sexual intrafamiliar demanda um enfoque que vá além do ambiente familiar e exige mais do que ações pontuais: é necessário enfrentar as raízes das desigualdades que moldam essas dinâmicas. Assim, é possível avançar na construção de uma sociedade mais equitativa e na garantia de direitos para crianças e adolescentes.

Sobre o processo de continuidade em muitos casos de abuso, Faleiros e Faleiros (2008) escrevem:

Esse processo de aprisionamento é construído através de uma trama emocional contraditória de amor/ódio, sedução/ameaça, o que faz com que a vítima, aterrorizada, permaneça imobilizada ou “anestesiada”. Essa trama se mantém e se solidifica através de rituais, do silêncio, da chantagem e de uma forma de comunicação muito particular (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 40).

É importante, nessa perspectiva, entendermos que o abusador distorce a realidade da vítima, exercendo controle psicológico sobre ela. Isso reforça a dificuldade das vítimas de denunciarem casos de abuso e de romperem o ciclo de violência.

Sobre a natureza do abuso sexual, Faleiros e Faleiros (2008) consideram:

A dominação sexual perversa é uma construção deliberada, paciente e ritualizada de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação psicológica de longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, que anula a capacidade de decisão da vítima, e acaba em sua dominação e aprisionamento (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 40).

O que os autores abordam aqui refere-se à dominação sexual presente na violência sexual contra crianças e adolescentes, abrangendo não apenas o abuso sexual, mas também a exploração e as formas de violência sexual advindas da internet. Um ponto significativo dessa dominação é o controle psicológico exercido pelo agressor, que manipula emocionalmente a vítima, impossibilitando-a de sair da situação de violência e aprisionando-a nessa condição.

Ainda sobre a dominação sexual, Faleiros e Faleiros (2008) afirmam:

A dominação sexual perversa exercida por adultos contra crianças e adolescentes pode ser incestuosa ou não, heterossexual ou homossexual. Ocorre, geralmente, em lugares fechados (residências, consultórios, igrejas, internatos, hospitais, escolas) e inclui diferentes e variadas formas de relações abusivas. É incestuosa quando o violentador é parte do grupo familiar (pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados). Nesses casos, considera-se família não apenas a consanguínea, mas também as famílias adotivas e substitutas. Os violentados conhecidos da vítima e/ou de sua família aproveitam-se da confiança que gozam, do status, do papel e do poder que possuem, do lugar de privilégio que os põe em contato direto e continuado com a vítima, da cobertura legal e pouco sujeita a suspeitas de que dispõem (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 40).

Quando os autores destacam que a violência sexual pode ser incestuosa ou não, heterossexual ou homossexual, reforçam que essa violência não tem uma única forma e pode ocorrer de diversas maneiras. Isso vai além de estereótipos e preconceitos, mostrando que o abuso sexual infantojuvenil afeta vítimas de todos os gêneros e sexualidades.

Os locais onde os abusos ocorrem também são relevantes para a análise. Geralmente, essas violações acontecem em lugares fechados, o que contribui para o sigilo e dificulta as denúncias. Espaços privados, como lares, escolas e hospitais, podem se tornar cenários de perpetuação do abuso.

É importante evidenciar que o abusador se aproveita de sua posição de confiança, seja na família ou em instituições, como pai, mãe, tio, avô, professor ou líder religioso. Esse vínculo de confiança, crucial para a criança ou adolescente, é manipulado pelo agressor, que usa a relação de poder para estabelecer controle sobre a vítima.

Ainda sobre os agressores, Faleiros e Faleiros (2008) escrevem:

Nas situações em que o abusador é amigo da família, invariavelmente exerce uma espécie de fascinação, tanto sobre sua vítima como sobre seus familiares, apresentando-se como uma pessoa agradável, simpática, generosa, serviçal e atenta com todos, mas muito especialmente com a vítima e seus pais. Em não poucas ocasiões, favorece economicamente a família (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 40).

O exposto a complexidade da violência sexual contra crianças e adolescentes, que frequentemente ocorre em um contexto de confiança e proximidade, explorando vulnerabilidades sociais e emocionais. Esse padrão comportamental reflete estruturas sociais que silenciam as vítimas e protegem os agressores.

É fundamental pensar em políticas públicas e campanhas de conscientização voltadas à educação sexual para desmascarar essas dinâmicas de poder, capacitar famílias e profissionais e oferecer suporte às vítimas, rompendo o ciclo de violência.

Azambuja e Ferreira (2011) destacam:

Ao atuarmos contra o abuso sexual, o objetivo é interromper o mais rápido possível a violação, agir de forma interdisciplinar para cessar o ciclo de violência, minorar as consequências íntimas e sociais da violação. A tarefa é ampla e complexa, não há solução simples, e a responsabilidade é de todos, mas, sobretudo, do Estado (Azambuja; Ferreira, 2011, p. 36).

Embora o combate ao abuso sexual seja uma responsabilidade coletiva, é o Estado quem deve liderar esse processo, implementando políticas estruturantes que protejam os direitos das crianças e adolescentes. Isso exige recursos, estratégias eficazes e o compromisso político e social de priorizar o enfrentamento da violência sexual.

Nesse contexto, políticas públicas efetivas são indispensáveis para garantir mecanismos de proteção e amparo às vítimas, bem como a responsabilização dos agressores. A educação sexual é uma ferramenta essencial para combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Ela desempenha um papel crucial na prevenção de abusos, desmistificando tabus e ensinando crianças, adolescentes, famílias e profissionais a reconhecerem sinais de violência e a agirem de forma assertiva.

Apesar de o abuso sexual e a exploração sexual compartilharem a violação da dignidade humana, a exploração sexual apresenta uma dimensão adicional: a

mercantilização do corpo da criança e do adolescente. Essa prática ocorre em contextos de vulnerabilidade social, econômica e cultural, transformando crianças e adolescentes em objetos de lucro e consumo.

A seguir, será abordado como a exploração sexual se manifesta em nossa sociedade.

3.3.2 Exploração sexual comercial

O fenômeno da exploração sexual de crianças e adolescentes representa uma das formas mais graves de violência sexual. A complexidade desse problema exige uma análise que vá além das dimensões individuais, explorando os fatores estruturantes e sistêmicos que perpetuam essa violência.

Nesse sentido, é crucial considerar como o capitalismo e a lógica consumista contribuem para a naturalização e perpetuação desse fenômeno. Com base nessa perspectiva, Faleiros (2008) contextualiza a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, afirmando:

Além de exploração econômica, a exploração sexual de crianças e adolescentes no mercado do sexo é um abuso, uma violência, uma violação de direitos e um crime. A exploração sexual comercial, por seu caráter econômico, deve ser estudada e compreendida no contexto do sistema capitalista e da sociedade de consumo globalizados e em suas articulações com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre (Faleiros, 2008, p. 41).

O fragmento acima destaca a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como uma manifestação de múltiplas violências: física, psicológica, simbólica e estrutural. Essa prática, classificada como crime e violação de direitos, é alimentada por uma estrutura capitalista que busca incessantemente o lucro, instrumentalizando corpos e vidas como mercadorias no mercado do sexo.

No contexto da globalização, a exploração sexual assume características transnacionais, articulando-se com atividades econômicas locais, como o turismo e o tráfico de pessoas. Esse cenário evidencia a necessidade de compreender a exploração sexual não apenas como uma questão de moralidade ou criminalidade, mas também como uma expressão de desigualdades de classe, gênero e idade, sustentada por um sistema capitalista que desvaloriza a dignidade humana.

Sobre o mercado do sexo, Faleiros (2008) escreve:

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes ocorre em um mercado específico, o mercado do sexo. Esse mercado abrange, de maneira profundamente articulada, o comércio do sexo e a indústria pornográfica. É sustentado, fundamentalmente, pelo lucro gerado na exploração do trabalho sexual de mão-de-obra adulta e infanto-juvenil (Faleiros, 2008, p. 41).

A articulação entre o comércio do sexo e a indústria pornográfica demonstra como o corpo infantil e juvenil é transformado em mercadoria, gerando lucros para agentes econômicos. Além disso, a sustentação desse mercado está profundamente ligada às desigualdades sociais, que tornam crianças e adolescentes de classes mais vulneráveis alvos fáceis para aliciadores e exploradores.

A dinâmica do mercado do sexo reflete também a normalização cultural de práticas que objetificam corpos e ignoram os direitos fundamentais dessas vítimas. Dentro dessa lógica, a exploração sexual de crianças e adolescentes se torna um dos produtos mais rentáveis, alimentando um mercado clandestino extremamente lucrativo.

Faleiros (2008) aponta que há uma ampla gama de produtos comercializados nesse mercado, desde a venda de corpos até a produção de materiais pornográficos. Em suas palavras:

O sexo é uma mercadoria altamente vendável e valorizada, e especialmente o sexo com jovens possui grande valor comercial. São muitos os produtos comercializados: pessoas, shows eróticos, fotos, revistas, objetos, vídeos e filmes pornográficos. O mercado do sexo, até por atuar, na maioria dos casos, na clandestinidade, é de alta lucratividade (Faleiros, 2008, p. 43).

O apelo comercial do sexo com crianças e adolescentes reflete uma questão cultural preocupante: a normalização e a fetichização da juventude no imaginário coletivo, alimentada por indústrias que promovem a hipersexualização⁹. Essa lógica reforça a necessidade de ações integradas para dismantelar esse mercado, como políticas públicas voltadas para a educação sexual, campanhas de conscientização social e maior fiscalização das atividades que envolvem exploração sexual e produção de pornografia.

⁹ Ato ou efeito de hipersexualizar, de acentuar o caráter sexual de algo ou alguém (infopédia Online, 2025)

Dentro da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, destacam-se: a prostituição, a pornografia, o turismo sexual e, por fim, o tráfico para fins sexuais. Faleiros (2008, p. 42) afirma: “ as distintas modalidades da exploração sexual comercial são de tal modo articuladas e inter-relacionadas que se torna difícil definir uma delas sem citar as demais”. Como, por exemplo, o tráfico de crianças e adolescentes para prostituição, pornografia e turismo sexual.

Sobre o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, o Decreto nº 5.017, que dispõe sobre o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, define:

A expressão "tráfico de pessoas" significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (Brasil, 2004).

No contexto da exploração sexual de crianças e adolescentes, o tráfico aparece como uma das formas mais devastadoras de violência, pois combina a privação de liberdade, o abuso contínuo e a mercantilização dos corpos.

O tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais expõe a complexidade de um problema que não se limita ao ato de aliciamento, mas que se sustenta em um cenário de desigualdade social, discriminação e falhas nas responsabilidades do Estado. Conforme a publicação do *CFESS Manifesta* (2011), "Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças":

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial, se determina não somente na violência criminal, mas também na desigualdade social e em outras formas de opressão, como a discriminação por raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e a precarização do trabalho. Sobretudo, esse tipo de violência se determina nas fragilidades do Estado frente à sua responsabilidade no tocante à garantia e fortalecimento de direitos, gestão de políticas públicas universais e punição dos responsáveis, atualização da legislação sobre crimes sexuais, combate à

impunidade, capacitação de profissionais da área jurídico policial no enfrentamento do problema e promoção do protagonismo infanto-juvenil (CFESS, 2011).

A razão do CFESS em discutir o tráfico de crianças e adolescentes parte de um compromisso ético-político do Serviço Social com os direitos da população e o combate à violência, considerando o grave cenário da exploração sexual no Brasil.

O CFESS sublinha a insuficiência das ações estatais, apontando as fragilidades na garantia e fortalecimento de direitos fundamentais. A ausência de políticas públicas universais efetivas, a impunidade dos exploradores e a carência de profissionais capacitados na área jurídico-policial agravam o problema, perpetuando a exploração e a violência contra crianças e adolescentes.

Além disso, o CFESS destaca a necessidade de promover o protagonismo infantojuvenil como uma estratégia de enfrentamento ao fenômeno. Isso reforça a importância de medidas preventivas e educativas que proporcionem autonomia às crianças e adolescentes, permitindo que compreendam seus direitos e se protejam de situações de exploração.

Já o turismo sexual envolvendo crianças e adolescentes se aproveita das condições extremas de vulnerabilidade econômica e social vividas em regiões com altos índices de pobreza, desigualdade e falta de acesso à educação e aos serviços de saúde. Faleiros (2008, p. 45) destaca que o turismo sexual pode ocorrer de forma independente ou ser comercializado em excursões e pacotes turísticos que oferecem e promovem experiências de prazer sexual "estruturado". Trata-se de um mercado sexual presente em cidades turísticas, envolvendo tanto visitantes nacionais quanto estrangeiros

Conforme evidencia Faleiros (2008):

Crianças e adolescentes que trabalham no turismo sexual em geral são pouco escolarizadas e vivenciaram situações de abandono, negligência, violência sexual, pobreza e exclusão. Mais do que em outras modalidades de exploração sexual, o turismo sexual é a atividade que mais responde, e de forma imediata, às demandas da juventude pobre e excluída por uma inclusão social associada ao consumo (acesso a boates, bares, hotéis, restaurantes, shoppings, boutiques) (Faleiros, 2008, p. 45).

É importante considerarmos a cruel realidade em que crianças e adolescentes, vítimas do turismo sexual, se encontram: elas estão frequentemente

em uma posição de extrema vulnerabilidade, marcada por abandono, violência e exclusão social.

Esse cenário está diretamente relacionado às expressões da questão social, que configuram condições de vida nas quais as vítimas não conseguem se proteger ou encontrar alternativas que as livrem da exploração sexual. A combinação de pobreza, exclusão social, violência e falta de acesso a direitos básicos cria um contexto de vulnerabilidade extrema para crianças e adolescentes, tornando-os presas fáceis para o turismo sexual.

O fenômeno do turismo sexual não é apenas uma questão de exploração sexual imediata, mas também um reflexo das desigualdades estruturais que permeiam nossa sociedade. A falta de acesso a oportunidades em áreas como educação, saúde e proteção leva crianças e adolescentes a se enxergarem como objetos de consumo por parte de uma classe social mais privilegiada.

Para proteger crianças e adolescentes contra o turismo sexual, é essencial que políticas públicas de proteção social, acesso à educação e sensibilização sobre os direitos humanos sejam implementadas de forma eficaz. A educação sexual deve ser uma ferramenta crucial para que crianças e adolescentes possam identificar e resistir a abordagens manipulativas. Além disso, ela é fundamental para capacitar profissionais de diversas áreas a detectar possíveis sinais de turismo sexual.

Com base nas reflexões sobre o tráfico infantojuvenil para fins sexuais e o turismo sexual, serão apresentadas as formas como a prostituição e a pornografia se manifestam na realidade contemporânea. Ambas as atividades, em suas diversas formas, têm se adaptado ao contexto atual, potencializadas pela expansão de plataformas digitais e pela globalização dos mercados de exploração sexual.

A prostituição e a pornografia não apenas refletem as desigualdades estruturais da sociedade, mas também alimentam um ciclo de exploração e objetificação dos corpos infantis e juvenis, perpetuando a violência sexual de maneira cada vez mais disseminada e difícil de controlar.

3.3.2.1 Prostituição

Entre as diversas formas de exploração sexual de crianças e adolescentes, destaca-se a prostituição. Segundo Faleiros (2008): "A prostituição é definida como

a atividade na qual atos sexuais são negociados em troca de dinheiro, da satisfação de necessidades básicas (alimentação, vestuário, abrigo) ou do acesso ao consumo de bens e serviços" (Faleiros, 2008, p. 43).

Nesse sentido, podemos compreender que, para uma criança ou adolescente ser vítima de prostituição, é necessário considerar que, além da violência direta sofrida, essas vítimas enfrentam a negociação de seus corpos em troca de bens básicos e fundamentais, como alimentação e habitação.

Quando falamos em prostituição de crianças e adolescentes, não podemos classificá-los como "trabalhadores do sexo", mas sim como sujeitos em desenvolvimento que estão sendo oprimidos por uma relação de poder. Em outras palavras, são explorados covardemente por adultos, o que evidencia a crueldade da realidade enfrentada por essas vítimas.

Nas palavras, Faleiros (2008):

Consideram que esses não optam por este tipo de atividade, mas são cooptados para praticá-la e, portanto, são prostituídos. São induzidos por adultos, por suas próprias carências e imaturidade emocional, bem como pelos apelos da sociedade de consumo. Neste sentido, não podem ser caracterizados como trabalhadores do sexo, mas sim como seres prostituídos, abusados e explorados sexual, econômica e emocionalmente (Faleiros, 2008, p. 43).

As crianças e os adolescentes nessa situação não exercem de forma alguma sua autonomia. Essas vítimas são tratadas como objetos, submetidas apenas ao abuso e à exploração sexual, emocional e econômica. Essa perspectiva desconstrói o mito social de que crianças e adolescentes escolhem a prostituição, evidenciando que tais práticas não resultam de uma decisão, mas de uma grave violação de direitos.

Além disso, a classificação de crianças e adolescentes como "prostituídos" reforça a visão de que eles são vítimas de um sistema opressor, marcado pela ausência de proteção e pelas desigualdades estruturais que perpetuam sua vulnerabilidade. Ao dissociar esses indivíduos da noção de "trabalhadores do sexo", reconhecemos que são sujeitos com direitos violados, profundamente impactados pela exploração sexual.

No Brasil, há uma elevada incidência de exploração sexual de crianças e adolescentes na Região Norte. Faleiros (2008) ressalta:

Testemunhos de vítimas, pesquisas e a bibliografia sobre essa problemática no Brasil evidenciam que crianças e adolescentes envolvidos na prostituição trabalham, em geral, nas ruas das cidades, nos portos, nas estradas ou em bordéis. Muitas vezes, em especial na Região Norte, atuam em regime de escravidão, e normalmente estão envolvidos nas articulações do turismo sexual e do tráfico para fins sexuais (Faleiros, 2008, p. 43).

Essa realidade evidencia a cruel situação enfrentada por crianças e adolescentes envolvidos na prostituição no Brasil, enfatizando que essa forma de exploração ocorre em espaços marginalizados, como ruas, portos, estradas e bordéis.

Na Região Norte, a situação é ainda mais grave, com crianças e adolescentes frequentemente submetidos a condições análogas à escravidão. Isso revela não apenas a precariedade de suas condições de vida, mas também a fragilidade das redes de proteção destinadas a ampará-los.

Um exemplo dessas condições é a Ilha de Marajó, no Pará, frequentemente citada em estudos e denúncias sobre prostituição, turismo sexual e tráfico para fins sexuais. A região é marcada por seu isolamento geográfico e por condições de desigualdade econômica, o que a tornou um foco de exploração sexual de crianças e adolescentes. O acesso limitado a serviços fundamentais, como educação e saúde, combinado com a pobreza extrema, cria um ambiente propício para a exploração nessas comunidades.

Essa realidade de exploração sexual em regiões vulneráveis, como a Ilha de Marajó, reflete a complexidade e a gravidade das dinâmicas de violência que afetam crianças e adolescentes no Brasil. Além da prostituição, do turismo sexual e do tráfico para fins sexuais, outra forma alarmante de exploração que tem ganhado espaço com o avanço tecnológico é a pornografia infantojuvenil. A seguir, será aprofundada a discussão sobre a pornografia infantojuvenil.

3.3.2.2 Pornografia infantojuvenil

A pornografia, quando envolve crianças e adolescentes, configura uma das formas mais devastadoras de exploração sexual, pois ela opera em uma cadeia de exploração, que inclui produção, divulgação e consumo.

Conforme aponta Faleiros (2008), a pornografia infnto-juvenil:

Trata-se da produção, exibição (divulgação), distribuição, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico. A pornografia encontra-se presente não só em material normalmente considerado pornográfico (fotos, vídeos, revistas, espetáculos), mas também na literatura, fotografia, publicidade, cinema, quando apresentam ou descrevem com claro caráter pedófilo situações envolvendo crianças desejadas, expostas e usadas sexualmente por adultos (Faleiros, 2008, p. 43 - 44).

Faleiros (2008) evidencia que a pornografia não se restringe ao material explícito, como fotos ou vídeos, mas pode estar presente em formas sutis na nossa sociedade, como na literatura, na publicidade e no cinema, quando apresentam conteúdo de caráter pedófilo¹⁰.

Esse aspecto é preocupante, pois demonstra como a exploração sexual de crianças é amplificada e normalizada por diferentes mídias, tornando a pornografia infantojuvenil uma prática invisível e, muitas vezes, tolerada pela sociedade.

A evolução tecnológica e as transformações socioculturais têm contribuído para a expansão e diversificação da pornografia. Conforme destaca Faleiros (2008):

A oferta de serviços sexuais, restrita durante séculos quase que exclusivamente à prostituição, vem-se ampliando e diversificando. Com o desenvolvimento da tecnologia, dos meios de comunicação de massa, da Internet e da sociedade de consumo, bem como com a liberalização sexual, diversificou-se o comércio do sexo e desenvolveu-se extraordinariamente a indústria pornográfica, ou seja, a produção de mercadorias e serviços sexuais. Atualmente, encontra-se no mercado do sexo uma grande variedade de produtos e serviços, com diversos níveis de qualidade e preço. Há também uma significativa diversidade no perfil do grande número de consumidores e de profissionais que esse mercado emprega (Faleiros, 2008, p. 41 - 42).

A indústria pornográfica, impulsionada pelo desenvolvimento da tecnologia, tornou-se uma das principais representações do mercado do sexo contemporâneo, com produtos e serviços adaptados a diferentes públicos. Ela ilustra a comercialização da sexualidade em escala global, evidenciando tanto a capacidade de inovação dessa indústria quanto o impacto sociocultural de sua difusão. Nesse

¹⁰ Pedofilia: Psicopatologia. Distúrbio ou perversão que faz com que uma pessoa em idade adulta se sinta atraída por crianças; Prática sexual que se efetiva no contato íntimo entre um adulto e uma criança, através de estimulação genital, atos sexuais, carícias etc (Dicionário Online, 2024).

contexto, a pornografia se consolida como um dos setores mais lucrativos da economia digital.

A internet, com sua capacidade de disseminação global e anonimato, tornou-se um terreno fértil para práticas criminosas envolvendo crianças e adolescentes. Sobre a gravidade desse problema, Faleiros (2008) aponta:

A pornografia infanto-juvenil na Internet constitui atualmente um dos mais graves problemas a ser enfrentado pela sociedade, em nível nacional e internacional. O rápido desenvolvimento desta nova modalidade de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, sua imensa extensão, sua facilidade de acesso e gravidade vêm mobilizando enormes esforços de organismos governamentais, não governamentais e agências internacionais de proteção à infância (Faleiros, 2008, p. 44).

Além de vitimizar diretamente crianças e adolescentes explorados na produção de conteúdos, a pornografia infantojuvenil ampliou seu alcance ao transformar esses materiais em objetos de consumo mundial.

Uma das problemáticas atuais relacionadas à pornografia infantojuvenil é a facilidade de acesso à internet por crianças e adolescentes, o que aumenta significativamente o risco de serem vítimas de violações sexuais, especialmente relacionadas à pornografia. Muitas vezes, elas são atraídas por aliciadores que exploram os interesses e hábitos online da vítima. Após estabelecerem proximidade, esses abusadores utilizam a inocência das crianças e adolescentes para expô-los a conteúdos inadequados e, em alguns casos, submetê-los à abuso e exploração direta.

No Brasil, a Lei nº 10.764, de 2003, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe sobre a penalização de crimes relacionados à pornografia infantojuvenil. Segundo o texto:

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I - agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II - assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III - assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

Embora essa legislação esteja em vigor, a internet ainda permite que a produção e o consumo de pornografia infantojuvenil ocorram de forma anônima, muitas vezes utilizando plataformas específicas para esse tipo de conteúdo. Essa clandestinidade dificulta tanto a identificação dos responsáveis quanto a localização das vítimas.

Nesse contexto, Faleiros (2008) sinaliza:

São desconhecidas também as consequências desse tipo de exploração sexual para as vítimas, pois não há uma tradição em políticas públicas voltadas para esse problema. As vítimas, apesar de estarem sempre expostas devido à própria natureza da atividade, são paradoxalmente desconhecidas. Em síntese, são escassos, no Brasil, produção teórica, material empírico, ou experiência acumulada de enfrentamento da pornografia infantojuvenil (Faleiros, 2008, p. 44).

Esse trecho evidencia a falta de políticas públicas eficazes e a escassez de dados sistematizados sobre o tema, reforçando a necessidade urgente de ampliar pesquisas e ações nessa área. A invisibilidade das vítimas pode ser compreendida como resultado de uma violência simbólica e sistêmica, em que a pornografia infantojuvenil é mascarada pela estrutura econômica e cultural que favorece a exploração sexual.

É importante, nesse processo, compreendermos que a pornografia infantojuvenil é um produto de consumo voltado para adultos pedófilos. Entretanto, a produção pornográfica destinada a adultos também acaba sendo acessada por adolescentes, que a utilizam como forma de informação e aprendizado. Isso ocorre de maneira equivocada, já que a pornografia frequentemente promove violência física, sexual, de gênero, entre outras. Por estarem em fase de desenvolvimento e aprendendo a lidar com seus corpos e hormônios, os adolescentes acabam utilizando a pornografia como base para sua aprendizagem sobre sexualidade. Agora, na era digital, o acesso à pornografia ocorre de forma precoce, atingindo até mesmo crianças.

Dessa forma, é essencial entender que a discussão sobre educação sexual não é sinônimo de erotizar crianças e adolescentes, mas sim de refletir sobre o processo natural de desenvolvimento infantil e juvenil, respeitando as respectivas faixas etárias. Um dos seus objetivos é evitar que a pornografia se torne a principal fonte de informação sobre sexualidade.

Nessa perspectiva, Faleiros (2008) discorre:

A pornografia na internet exerce uma grande atração sobre crianças e adolescentes. Torna-se indispensável que os educadores (pais e professores) estejam preparados para enfrentar essa questão discutindo-a com os jovens sob sua responsabilidade e orientando-os sobre como se proteger dessas ações criminosas (Faleiros, 2008, p. 45).

O fácil acesso à internet, combinado à ausência de um ensino alinhado às demandas atuais, resulta na exposição precoce de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos. Isso gera impactos negativos em sua saúde emocional, psíquica e no desenvolvimento de uma sexualidade saudável e natural. Nesse cenário, é fundamental que a educação desempenhe um papel ativo na formação consciente e crítica de crianças e adolescentes. Contudo, essa educação deve transcender os limites da escola, sendo promovida também no ambiente familiar e em outros espaços sociais para proteção da criança e do adolescente. Frente a essa demanda, em seguida, exploraremos como a violência sexual pode ocorrer no universo digital.

3.3.3 Violência sexual na internet

A violência sexual contra crianças e adolescentes na internet é uma forma de abuso e exploração sexual que ocorre em ambientes digitais, aproveitando-se da acessibilidade e vulnerabilidade desse público. Inclui práticas como aliciamento, extorsão, produção e disseminação de pornografia infantojuvenil, além da exploração em redes sociais e aplicativos. Na realidade contemporânea, lidamos com formas distintas de violência sexual ocorridas na web, como: *Grooming*, *Sexting*, *Sextortion* e *Revenge Porn*.

A autora Villela (2018), em “*Exploração sexual infantojuvenil na internet e a proteção às crianças e aos adolescentes*”, aborda essa temática no âmbito da legislação nacional.

Sobre o *Grooming*, de acordo com Villela (2018):

Grooming: são atividades de persuasão praticadas por um agressor, normalmente adulto, em relação a uma criança ou a um adolescente, com a intenção de convencê-la a realizar atividades sexuais. Trata-se de uma espécie de aliciamento, de sedução para que o infante se sinta atraído e compelido a colaborar com as intenções do agressor. Normalmente, o grooming é praticado por pessoas da mesma região da criança ou adolescente. Como a interação entre a vítima e o agressor é requisito essencial, ambos devem se comunicar no mesmo idioma, restringindo, assim, muitas vezes, a localização dos protagonistas. Não é raro, no entanto, que os agressores falam diversos idiomas, dificultando as investigações. O grooming pode chegar à prática de encontros virtuais, com troca de imagens ou vídeos, favorecendo a ocorrência de estupro virtual, ou ainda, podendo propiciar encontros pessoais para a prática de relações sexuais ou outros atos libidinosos entre o agressor e a vítima (Villela, 2018, p. 32).

Com o fácil acesso do público infantil à internet e às redes sociais, o *Grooming* se torna uma armadilha que permite aos agressores criarem intimidade e confiança com as vítimas. Essa forma de aproximação leva crianças e adolescentes a se tornarem vítimas de outros tipos de violência sexual na internet, como, por exemplo, o *Sextortion*.

Outra forma de violência presente na contemporaneidade é o *Sexting*. Conforme Villela (2018):

Sexting: caracteriza-se pelo envio de conteúdo sexual produzido pelo próprio indivíduo, sendo remetido para outras pessoas geralmente através de dispositivos móveis com acesso a internet como smartphones, tablets, webcam, computadores e notebooks. São conhecidos por “nudes”, que correspondem às imagens íntimas da vítima ou à atividade de natureza sexual. Muito utilizado por adolescentes que desavisados dos perigos da internet acreditam que as pessoas para quem enviam as imagens são de confiança e jamais divulgariam seu conteúdo (Villela, 2018, p. 33).

A prática do *Sexting* destaca a falta de educação sobre a temática, principalmente pelos adolescentes. Esse comportamento de mandar “nudes”¹¹ é

¹¹ Prática de enviar fotos ou vídeos do corpo nu ou seminu.

comum nessa faixa etária, muitas vezes baseado na falsa crença de que os destinatários das imagens são confiáveis e manterão o conteúdo em sigilo. Contudo, essa prática envolve riscos significativos, como a exposição pública dessas imagens e o uso indevido do material.

Podemos compreender duas problemáticas principais do *Sexting*. A primeira é a exposta acima, da prática comum de adolescentes mandarem seu corpo nu ou seminú para pessoas conhecidas on-line ou não, e a segunda, de crianças e adolescentes serem levados a enviar esse conteúdo após a aproximação feita por agressores. Ambas as situações resultam na exposição desses materiais na internet, seja de forma vexatória, seja por meio da exploração sexual dessas imagens.

Sobre as causas e o funcionamento do *Sexting*, Villela escreve:

Infelizmente, essa espécie de exposição na internet é muito comum e causa danos irreparáveis às vítimas que, frequentemente, sofrem com a exposição indevida, chegando, nos casos mais graves, à situação extrema como a prática de suicídio quando não conseguem suportar emocionalmente as consequências desta espécie de exposição. O sexting, em alguns casos, decorre do grooming, uma vez que depois de aliciar ciberneticamente a vítima, o agressor obtém dela as imagens de “nudes”. Essas imagens poderão dar ensejo ao sextortion, ou a extorsão propriamente dita, com a finalidade de exigir da vítima, ou de seus familiares, vantagens ilícitas. Os “nudes” normalmente são transmitidos através de dispositivos ou aplicativos ponta a ponta, como o WhatsApp, onde as imagens são enviadas de uma pessoa para outra, de forma criptografada. Mas também podem ser compartilhadas em grupos ou outros aplicativos e até postadas em sites na internet (Villela, 2018, p. 33).

Isso enfatiza os danos irreparáveis causados pelo *Sexting*, especialmente quando esse comportamento é explorado por agressores, que, após o *Grooming*, usam as imagens para extorsão (*Sextortion*). O uso de aplicativos criptografados, como o *WhatsApp*, torna o compartilhamento dessas imagens mais difícil de rastrear, ampliando o risco de exposição e danos emocionais à vítima.

A prática do *Sexting*, especialmente quando se associa a crimes cibernéticos, revela a vulnerabilidade das crianças e adolescentes e a necessidade urgente de educação sexual, acompanhamento psicológico e regulamentação da legislação para evitar tais abusos.

Com essas imagens, abusadores utilizam da extorsão, denominada por *Sextortion*, para que esse ciclo de violência continue, caminhando até mesmo para a prática de masturbações em frente às telas.

Segundo Villela (2018):

Sextortion: é a extorsão, oportunidade em que o criminoso solicita favores sexuais ou vantagem econômica, em troca de não tornar público textos, imagens ou vídeos íntimos de suas vítimas. Nesta situação, muitas vezes, a vítima que protagonizou as mensagens ou imagens pode ser chantageada, como também seus familiares. Entretanto, ela é mais eficaz contra as crianças e os adolescentes por serem alvos frágeis em razão da sua condição especial de desenvolvimento (Villela, 2018, p. 33).

Além de passarem pelo *Grooming* e pelo *Sexting*, crianças e adolescentes sofrem com a extorsão de seu conteúdo íntimo. Villela (2018) reconhece a vulnerabilidade do público infantojuvenil, que, devido à condição de desenvolvimento, está mais suscetível a essas violações. Além disso, o impacto psicológico das vítimas é agravado quando o fenômeno envolve membros de suas famílias.

O medo e a vergonha da exposição pública do conteúdo são os principais fatores que cercam o *Sextortion*. Sobre isso, Villela (2018) escreve:

Sabe-se que os jovens, muitas vezes, para tentar esconder situações de sexting nas quais se envolveram, acabam cedendo às investidas de seus algozes. Essas vítimas, na maioria das vezes jovens, com vergonha e medo da repercussão social e familiar de suas fotos, sentindo-se responsáveis pelo envio delas ao seu algoz, acabam por sucumbir aos desejos deste. Esse tipo de extorsão pode ocorrer de forma pouco sofisticada, mas, normalmente, os autores são pessoas organizadas que estruturam uma rede de atuação de forma a alcançar, com segurança, seus objetivos. A rede que pratica o sextortion é composta pelo líder, recruta, agente e vítima. O líder é quem organiza a rede, o recruta é quem oferece ao agente ou chantagista um incentivo mensal dependendo da performance deste. O agente ou aliciador, assume identidades diferentes para atrair a vítima, aliciando-a em aplicativos ou sites sociais da internet. E, finalmente, a vítima, maioria jovens usuários de aplicativos e das redes sociais na internet que se envolvem com os aliciadores (Villela, 2018, p. 33).

O fato de aliciadores utilizarem identidades falsas para se aproximar das vítimas, muitas vezes em plataformas digitais populares entre crianças e adolescentes, amplifica a dificuldade de rastrear esses agressores. Além disso, a

dinâmica do *Sextortion*, marcada pela manipulação e pelo temor das vítimas em relação à repercussão familiar e social do conteúdo íntimo, frequentemente envolve organizações criminosas, tornando seu combate ainda mais desafiador.

Outro aspecto preocupante desse fenômeno é a invasão de sistemas de computadores e celulares por abusadores, que obtêm conteúdo pornográfico sem que a vítima tenha consciência de que está sendo observada. Nesse caso, não há a etapa de *Grooming* ou *Sexting*, e a violação ocorre diretamente por meio da *Sextortion*.

Conforme Lucchesi e Hernandez (2018):

Assim, entende-se que sextorsão trata-se de chantagem online em face de alguém, para se obter vantagens, impedindo assim a exposição de imagens e vídeos comprometedores ou constrangedores. Acredita-se que o uso do termo sextortion surgiu em 2010, decorrentes de investigações do FBI, em um caso onde um hacker controlava a webcam de mulheres que explorava sexualmente depois (Lucchesi; Hernandez, 2018, p. 12).

As investigações realizadas pelo FBI (*Federal Bureau of Investigation* - Departamento Federal de Investigação dos Estados Unidos), em 2010, destacam a dimensão global do fenômeno, que ultrapassa fronteiras e desafia os sistemas legais e operacionais em todo o mundo. Esse tipo de violência evidencia não apenas a complexidade das interações digitais, mas também a violação direta de direitos e a fragilidade da segurança no ambiente virtual.

Outro fenômeno presente na atualidade é a *Revenge Porn*, ou pornografia de vingança. Essa forma de violência refere-se à divulgação de imagens ou vídeos íntimos na internet, sem o consentimento da vítima, com o objetivo de causar danos emocionais e sociais.

De acordo com Lucchesi e Hernandez (2018):

A *Revenge Porn* ou “pornografia da vingança” é expressão criada nos Estados Unidos, que diz respeito da divulgação, na internet, de imagens ou vídeos de nudez ou sexo, sem autorização da vítima, com o objetivo único de causar danos a ela (Lucchesi; Hernandez, 2018, p. 8)

A prática da pornografia de vingança evidencia como a internet pode ser usada como ferramenta de violência. Conforme apontado por Lucchesi e Hernandez (2018), o objetivo da *Revenge Porn* é exclusivamente prejudicar a vítima.

Nesse contexto, Luchessi e Hernandez (2018) afirmam:

Após o advento da internet e a evolução tecnológica surgem comportamentos sexuais específicos, fundamentados no interesse a “realcore pornography”, conhecida como “pornografia real ou amadora”. Cresce então o interesse por este tipo de material, bem como a divulgação de cenas de sexo, sem consentimento, apenas para constranger os parceiros, o que já caracteriza os “(...) elementos da pornografia de vingança” (Lucchesi & Hernandez, 2018, p. 8-9).

O interesse por esse tipo de material, quando relacionado a crianças e adolescentes, reforça a ideia de pedofilia mencionada anteriormente. A prática da *Revenge Porn* não apenas perpetua dinâmicas de poder de gênero e opressão sexual, mas também mostra como a tecnologia pode potencializar formas de violência sexual, atingindo especialmente crianças e adolescentes.

Esse cenário ressalta a evolução dos crimes cibernéticos e a urgência de implementar políticas públicas e ações educativas que promovam a proteção integral de crianças e adolescentes na internet. A educação digital e sexual, aliada a uma legislação eficaz, é indispensável para prevenir essas violências. Além disso, cabe à sociedade como um todo refletir sobre o papel da tecnologia no agravamento das violações sexuais cometidas contra crianças e adolescentes, buscando construir um ambiente on-line mais ético e seguro para esse público.

No entanto, é crucial compreender os impactos profundos e duradouros que essas experiências de violência deixam nas vítimas. Essa compreensão é essencial para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção, acolhimento e reparação.

3.4 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As consequências da violência sexual para crianças e adolescentes demandam atenção, pois podem acompanhar as vítimas durante toda a vida. Crianças e adolescentes que vivenciam esse tipo de violência frequentemente enfrentam barreiras emocionais e sociais, além de lidarem com impactos físicos.

A longo prazo, esses impactos podem comprometer a construção de uma identidade saudável, influenciando negativamente o desenvolvimento emocional e social das vítimas. Como consequência, há um risco significativo de perpetuação de ciclos de exclusão, vulnerabilidade e marginalização.

A tabela a seguir apresenta as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base nas considerações de Nelson Vitiello e Maria Amélia Azevedo no livro *“Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder”* (1989) e de Jean Von Hohendorff e Naiana Dapieve Patias no artigo científico *“Violência sexual contra crianças e adolescentes: Identificação, consequências e indicações de manejo”* (2017).

Quadro 3: Consequências apresentadas por crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Físicas	Psicológicas	Cognitivas	Comportamentais	Psicopatologias
Lesões corporais	Adaptação interpessoal	Baixa autoestima	Agressividade	Transtorno do estresse pós-traumático
Lesões genitais	Adaptação sexual	Confusão quanto à identidade de gênero e orientação sexual	Baixo rendimento escolar	Transtornos de ansiedade
Lesões anais	Ansiedade	Dificuldade de aprendizagem	Comportamento externalizante	Transtornos de humor
Doenças sexualmente transmissíveis	Medo	Dissociação	Comportamento autodestrutivo	Transtornos alimentares
Gravidez precoce e indesejada	Culpa	Paranoia	Comportamento hipersexualizado	Transtornos somatoformes
Morte	Depressão	Pesadelos	Sintomas obsessivo compulsivos	Transtornos relacionados a substâncias

Fonte: Elaborado pela autora.

Podemos perceber como a violência sexual impacta diretamente no corpo, na saúde mental, no comportamento, na cognição e nas relações sociais das vítimas. A

violação não apenas viola fisicamente a criança, mas também provoca impactos profundos em sua cognição, emocionalidade e compreensão dos relacionamentos.

Segundo Azambuja e Ferreira (2011):

As consequências da violência para a saúde abrangem o aspecto físico, a saúde mental, a conduta das pessoas, a saúde reprodutiva e as infecções de transmissão sexual, com elevados custos diretos (médicos especialistas em saúde mental, serviços de emergência, serviços legais e serviços judiciais) e indiretos (devido a mortes prematuras e às perdas de produtividade, econômicas, de qualidade de vida, entre outras perdas intangíveis) (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011, p. 18).

As autoras destacam o impacto multidimensional e a complexidade das consequências dessa violência. Além disso, o fragmento aborda a relação econômica envolvida, evidenciando os custos diretos que as vítimas precisam arcar para tentar minimizar os impactos sofridos, bem como os custos indiretos, que podem incluir a própria vida.

Além da complexidade, as consequências estão interligadas. Muitas delas podem ocorrer simultaneamente, dependendo das especificidades de cada caso de violência sexual, como o perfil do agressor, as características da vítima, o local onde ocorreu a violência, entre outros fatores. Ademais, uma consequência pode desencadear outras. Por exemplo, impactos psicológicos podem levar a prejuízos cognitivos, comportamentais e, em casos graves, até ao suicídio.

Custódio e Lima (2023) discutem a interligação dessas consequências e evidenciam o sofrimento das vítimas, que frequentemente se estende ao longo de toda a vida. Em suas palavras:

As consequências também são diversas e imensuráveis, podendo ser físicas e psíquicas, afetando a saúde das vítimas, que podem desenvolver doenças mentais, adquirir doenças sexualmente transmissíveis, podendo ocasionar gravidez precoce, ou ainda, dificultar a aprendizagem, induzir a evasão escolar e ao consumo de álcool e drogas, e ainda dificuldades quando na vida adulta, seja com relacionamentos, seja no mercado de trabalho ou no acesso ao ensino superior, entre muitas outras consequências. Com isso, muitas vezes, a violência sexual contra crianças e adolescentes não deixa evidências físicas, mas o trauma sofrido pode continuar para o restante de suas vidas (Custódio; Lima, 2023, p. 67-68).

A ênfase na diversidade e na mensurabilidade das consequências reforça a ideia de que cada vítima carrega especificidades que tornam os danos causados ainda mais complexos.

A violência sexual cometida contra uma criança ou um adolescente molda percepções distorcidas sobre o valor pessoal, o papel da sexualidade e a dinâmica de poder nos vínculos interpessoais. Conforme descrito:

Quando um homem usa sexualmente uma menina, está lhe passando uma mensagem sobre o mundo: que ela só é importante por causa de sua sexualidade, que os homens querem que as meninas deem sexo e que os relacionamentos são insuficientes sem sexo. Está dizendo que ela pode usar sua sexualidade como uma forma de chamar a atenção e conseguir o afeto de que necessita, que o sexo é um instrumento. Quando ele lhe diz para não contar a ninguém, ela aprende que alguma coisa relacionada com o sexo é vergonhosa e má, e que ela, por ter tomado parte nisso, é ruim e indecente, e que ela própria pode te trair. Apesar de algumas vezes as crianças serem capazes de dizer não, a maioria não consegue, mesmo quando quer desesperadamente fazê-lo (Azevedo; Guerra, 1989, p. 94).

A partir dessa reflexão, podemos analisar o impacto simbólico e psicológico, destacando como essa violência molda a percepção das vítimas sobre si mesmas, sobre os outros e sobre o mundo. Essa percepção distorcida afeta negativamente a identidade e as relações das vítimas.

A ideia de que a menina vale apenas por sua sexualidade reduz sua humanidade, transformando-a em um objeto de desejo. Em uma sociedade patriarcal, ela é vista como um objeto sexual para saciar o desejo do homem, negando assim sua integralidade como ser humano, desumanizando-a.

A relação com o sexo, evidenciada nesse contexto, é também moldada por uma cultura conservadora que ensina crianças e adolescentes a perceberem o sexo como algo sádico, desonesto, proibido. Quando se trata de uma vítima de violência sexual, essa visão é intensificada, tornando-se algo vergonhoso e fazendo com que a criança ou o adolescente se sinta culpado pelo que aconteceu.

A imposição do silêncio pelo agressor agrava as consequências da violência e impede a denúncia. Esse processo de estigmatização¹² não possibilita a busca por

¹² Ato de marcar negativamente algo ou alguém; Ação de recriminar alguém, especialmente por um comportamento tido como reprovável. (Dicionário Online, 2024)

ajuda e contribui para o isolamento emocional e social das vítimas, agravando os impactos do trauma.

Outro aspecto de grande relevância entre os impactos da violência sexual na vida das crianças e adolescentes é a gravidez precoce e indesejada. Safiotti (1989) destaca que essa situação é desafiadora para mulheres adultas, podemos refletir o quanto ela torna-se ainda mais complexa e problemática quando vivenciada por crianças e adolescentes.

Safiotti (1989) escreve:

Gravidez não desejada constitui um grave problema, porque, em geral, leva a mãe a rejeitar o filho. Pensa-se, aqui, em gestação não desejada em razão de diferentes motivos. Quer a mulher se considere imatura para ser mãe, quer já tenha muitos filhos, quer não disponha de condições financeiras para levar a cabo a gestação, a rejeição pode estar fortemente presente. Talvez valha a pena ressaltar um motivo especial de rejeição do filho: a violência sexual. É muito raro uma mulher desejar levar a termo uma gravidez resultante de estupro. Não interrompe a gestação quando isso não lhe é possível, mas quase sempre deseja fazê-lo. E não é fácil para mãe amar o produto do estupro. Contudo, como o amor materno, assim como o paterno, é apreendido e não inato, pode ocorrer de a mulher aprender a amar o filho que nasceu de uma violência sexual (Safiotti, 1989, p. 55).

Em casos de gestação resultante de violência sexual contra crianças e adolescentes, as condições mencionadas por Safiotti (1989) tornam-se ainda mais extremas. Para as vítimas, a gravidez é uma extensão do trauma, pois o desenvolvimento da gestação pode servir como um lembrete constante da violência sofrida. Essa situação não apenas afeta a relação com o bebê, mas também compromete profundamente o desenvolvimento psíquico e emocional da criança ou adolescente.

O desenvolvimento emocional e físico da criança ou adolescente agrava a incapacidade de lidar com a gestação, tornando a rejeição ao filho uma possibilidade significativa. É importante destacar que o amor materno não é inato, mas construído, e, em casos de violência sexual, essa construção pode não ocorrer devido ao impacto traumático da violação e da gestação. No Brasil, existem leis que protegem vítimas de violência sexual em situações de gravidez indesejada. Segundo o Código Penal, Art. 128, inciso II: “Não se pune o aborto praticado por médico: II- se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.”

Esse artigo é uma medida importante de proteção às vítimas de violência sexual, reconhecendo os impactos físicos, psicológicos e sociais que uma gravidez resultante de violência sexual pode gerar. No entanto, mesmo sendo garantido pela legislação brasileira o direito ao aborto legal em casos de estupro, sua aplicação enfrenta diversos desafios na prática. Entre esses desafios, destacam-se a resistência cultural e social e as dificuldades impostas pela objeção de consciência¹³ de alguns profissionais da rede de proteção.

Um exemplo emblemático é o caso da menina de 11 anos impedida pela saúde e pelo judiciário de realizar um aborto legal por estar com 20 semanas de gestação. O caso, ocorrido em Santa Catarina no ano de 2022, evidencia como barreiras institucionais e sociais podem comprometer a efetividade do que está previsto em lei, expondo as fragilidades do sistema de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Esse episódio é emblemático por várias razões. Primeiramente, destaca a resistência de setores do sistema de justiça e da saúde em garantir o cumprimento do Art. 128, inciso II, do Código Penal, que assegura o direito ao aborto em casos de estupro, independentemente do estágio da gestação.

O argumento utilizado para negar o procedimento foi que a interrupção da gestação deveria ser realizada em um prazo específico, alegando que a gravidez já havia ultrapassado 20 semanas, mesmo sem essa limitação estar prevista na legislação para casos de estupro. Além disso, a menina estava sendo mantida em uma instituição de acolhimento. A juíza afirmou:

Inicialmente a criança foi encaminhada ao abrigo por conta de um pedido da Vara da Infância com o objetivo de proteger a criança do agressor que a estuprou. Depois, o objetivo passou a ser evitar o aborto. A suspeita é a de que a violência sexual contra menina ocorreu na casa dela (G1, *online*, 2022).

O caso, infelizmente, ilustra as dificuldades que muitas vítimas enfrentam para acessar direitos já garantidos pela lei, expondo a necessidade de fortalecimento das redes de proteção, da capacitação adequada dos profissionais

¹³ A objeção de consciência coincide com as liberdades públicas clássicas, que impõem um não-fazer do indivíduo, estabelecendo uma fronteira em benefício do titular do direito que não pode ser violada por quem quer que seja, nem pelo Estado. Essa ideia espelha a liberdade de consciência, isto é, viver de acordo com sua consciência, pautar a própria conduta pelas convicções religiosas, políticas e filosóficas. Dela decorre que cada ser humano tem o direito de conduzir a própria vida como “melhor entender”, desde que não fira o direito de terceiros (Buzanello, 2001, p. 174).

envolvidos nas diferentes áreas e da promoção de políticas públicas que priorizem a proteção das vítimas, em vez de submetê-las a julgamentos morais ou barreiras institucionais.

Todos os pontos discutidos até o momento — a prevalência de uma violência que se manifesta tanto no âmbito subjetivo quanto no sistêmico e simbólico, especialmente a violência sexual contra crianças e adolescentes e suas diversas formas de expressão na sociedade — revelam a necessidade urgente de transformação para que essas violações possam ser efetivamente prevenidas.

Nesse contexto, um mecanismo essencial e transformador é a educação, que se apresenta como uma ferramenta fundamental nesse processo. Quando tratamos da violência sexual contra crianças e adolescentes, é de extrema importância refletir sobre a educação como um meio de preparar esse público infantojuvenil para enfrentar a sociedade violenta em que vivem.

A educação sexual, nesse sentido, é uma estratégia indispensável, pois oferece as bases necessárias para que crianças e adolescentes compreendam seus direitos, identifiquem comportamentos abusivos e saibam como se proteger. Além disso, a educação contribui para a construção de uma sociedade mais consciente, respeitosa e, principalmente, mais igualitária.

Portanto, a implementação de uma educação sexual contínua e de qualidade é um passo fundamental para transformar a realidade vivida por crianças e adolescentes em nossa sociedade.

4. EDUCAÇÃO SEXUAL: UM CAMINHO PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

A educação sexual é uma ferramenta essencial para a formação integral de crianças e adolescentes, indo além da transmissão de informações sobre o corpo e a sexualidade. Este capítulo destaca a importância da educação sexual como uma ação preventiva à violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo respeito, autonomia e pensamento crítico, desmistificando tabus e desconstruindo preconceitos que permeiam a sociedade.

No contexto escolar, a educação sexual atua como um espaço privilegiado para o debate de temas fundamentais, como direitos sexuais, prevenção da violência sexual e respeito à diversidade. Mais do que abordar aspectos biológicos, a educação sexual oferece uma abordagem humanizadora e ética, que busca garantir o desenvolvimento saudável da sexualidade nas crianças e adolescentes.

Diante da realidade contemporânea, marcada pela ampliação das violências sexuais, a educação sexual também se apresenta como uma ferramenta para enfrentar e desconstruir os mecanismos de opressão que perpetuam desigualdades de gênero e a LGBTQIAPN+fobia.

Neste capítulo, são exploradas as possibilidades e os desafios da implementação da educação sexual nas escolas, analisando seu impacto na prevenção de violências, na promoção de direitos e na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente. A partir de uma abordagem dialógica e emancipadora, busca-se reforçar o papel fundamental da escola como um espaço de proteção integral à infância e à adolescência, e de transformação social.

4.1 A EDUCAÇÃO SEXUAL

A educação sexual é uma ferramenta pedagógica e social que vai além da simples transmissão de conteúdos informativos sobre corpo, saúde e sexualidade. Ela assume um papel essencial na formação integral de crianças e adolescentes, promovendo um espaço para reflexão e diálogo, que permite não apenas o conhecimento, mas também o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico.

Conforme destaca Figueiró (2009):

[...] a educação sexual tem a ver com o direito de toda pessoa de receber informações sobre o corpo, a sexualidade e o relacionamento sexual e, também, com o direito de ter várias oportunidades para expressar sentimentos, rever seus tabus, aprender, refletir e debater para formar sua própria opinião, seus próprios valores sobre tudo que é ligado ao sexo. No entanto, ensinar sobre sexualidade no espaço da escola não se limita a colocar em prática, estratégias de ensino. Envolve ensinar, através da atitude do educador, que a sexualidade faz parte de cada um de nós e pode ser vivida com alegria, liberdade e responsabilidade. Educar sexualmente é, também possibilitar ao indivíduo, o direito a vivenciar o prazer (Figueiró, 2009, p.163).

A educação sexual incorpora uma visão humanizadora que abrange aspectos emocionais, culturais e sociais. Essa abordagem não apenas informa, mas também possibilita a desconstrução de tabus, preconceitos e estigmas, promovendo o desenvolvimento saudável e respeitoso da sexualidade infantojuvenil.

Ao permitir que crianças e adolescentes expressem sentimentos e reflitam sobre valores morais, a educação sexual contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de vivenciar sua sexualidade de forma responsável e alinhada aos direitos humanos e à diversidade.

Desde cedo, as crianças aprendem os valores morais da sociedade, por meio da família e dos espaços de convivência (escola, projetos etc.). De acordo com Maia e Ribeiro (2011):

A educação sexual na escola respeita e problematiza o direito de cada cidadão viver seus valores morais, sem perder de vista o cuidado e o respeito de si mesmo e dos demais. Uma educação sexual no espaço escolar deveria, sobretudo, ir além da mera informação, atuando de forma a garantir uma transformação no processo de educação de modo abrangente (Maia; Ribeiro, 2011, p. 79-80).

O respeito é um dos pilares da educação sexual, especialmente no ambiente escolar, onde crianças, adolescentes e profissionais de diferentes origens, crenças e valores convivem. A educação sexual cria, assim, um espaço para dialogar sobre essas diferenças, promovendo o respeito mútuo e criticando ideias que perpetuam preconceitos, discriminações e desigualdades.

Frente a isso, a educação sexual fomenta a crítica às repressões sexuais permanentes da sociedade, segundo Maia e Ribeiro (2011):

Uma educação sexual adequada deveria fornecer informações e organizar um espaço onde se realizariam reflexões e questionamentos

sobre a sexualidade. Deveria esclarecer sobre os mecanismos sutis de repressão sexual a que estamos submetidos e sobre a condição histórico-social em que a sexualidade se desenvolve (Maia; Ribeiro, 2011, p. 79).

Uma característica marcante dessa abordagem é a conscientização sobre os "mecanismos sutis de repressão sexual". Esses mecanismos incluem normas culturais, tabus e preconceitos que limitam a expressão libertadora e responsável da sexualidade. Ao abordar a sexualidade como uma construção histórica e social, podemos analisar que a sexualidade não é puramente biológica ou individual. Ela é profundamente afetada pelas raízes da estrutura social, pela cultura, pela história e pela economia.

Essa perspectiva permite que a educação sexual analise criticamente questões como a violência de gênero, a LGBTQIAPN+fobia e a naturalização da violência sexual. Por meio dessa análise, crianças e adolescentes podem desconstruir estereótipos de gênero e desmistificar os papéis sexuais impostos pela sociedade.

Segundo Ribeiro (1990):

[...] desmistificação dos estereótipos sexuais (por exemplo, o machismo e a pré-determinação dos papéis sexuais em função de cada sexo; a dupla moral sexual; a discriminação social pelo fato de se ser mulher), através da procura do equilíbrio entre posições radicais de extrema moralidade ou vulgaridade (Ribeiro, 1990, p.20).

A educação sexual desempenha um papel transformador ao questionar esses estereótipos e incentivar a reflexão crítica sobre as desigualdades estruturais que os sustentam. É necessária uma abordagem pedagógica que respeite os valores culturais e individuais, mas que também promova as mudanças indispensáveis para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Sobre os valores morais apreendidos em nossa sociedade, Maia e Ribeiro (2011) escrevem:

[...] quando chega à escola, cada pessoa já carrega consigo os valores sexuais transmitidos pela cultura e sua concepção de sexualidade foi influenciada pela família e pelo grupo social do qual faz parte. Assim, a educação sexual escolar precisa não apenas orientar, ensinar, informar, mas também discutir, refletir e questionar esses valores e concepções de maneira a possibilitar que cada indivíduo tenha uma compreensão dos referenciais culturais, históricos e éticos que fundamentam sua visão de sexualidade e sua prática sexual (Maia; Ribeiro, 2011, p. 76).

Nesse sentido, a educação sexual na escola, ao discutir e questionar valores pré-estabelecidos, atua como uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos críticos, informados e responsáveis. Essa ação além de ampliar o entendimento sobre a sexualidade, ela também fortalece o papel da escola para a formação de agentes transformadores em potencial para a emancipação social e construção de uma sociedade mais equitativa e consciente.

Paulo Freire (2013) aborda a educação transformadora e libertadora em seu livro *“Pedagogia do Oprimido”*. Segundo ele:

A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é prática da dominação, implica a negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, assim como também a negação do mundo como uma realidade ausente dos homens. A reflexão que propõe, por ser autêntica, não é sobre este homem abstrato nem sobre este mundo sem homens, mas sobre os homens em suas relações com o mundo. Relações em que consciência e mundo se dão simultaneamente. Não há uma consciência antes e um mundo depois e vice-versa (Freire, 2013, p. 98).

É importante considerar que a educação libertadora se fundamenta no diálogo. No contexto da educação sexual escolar, é essencial criar espaços para conversas abertas e levantar questões que proporcionem uma reflexão coletiva sobre as relações com o mundo.

No espaço escolar, a criança e o adolescente aprendem a viver em sociedade e podem questionar o que os cerca e o que estrutura sua realidade. Maia e Ribeiro (2011) destacam a importância da educação sexual no ambiente escolar:

Embora a educação sexual possa ser realizada em diferentes instituições, como ambulatorios e postos de saúde, sindicatos, fábricas, universidades, consideramos que a escola é o espaço mais propício para realizá-la, primeiro porque se começa a frequentar a escola já com seis anos de idade, e, idealmente, espera-se que o indivíduo nela permaneça até os dezoito anos, quando termina o Ensino Médio. Segundo porque a escola tem por função social a transmissão do saber historicamente acumulado e de sua dimensão ético-política. É na escola que se espera que os educandos aprendam a questionar, refletir e se posicionar sobre atitudes relacionadas à sociedade, à cidadania, aos direitos humanos, à preservação do meio ambiente; é na escola que se espera que os indivíduos aprendam a adotar práticas preventivas visando à constituição de cidadãos críticos e autônomos, o que inclui uma educação sexual emancipatória (Maia; Ribeiro, 2011, p. 78).

A escola é um espaço de formação contínua, o que oferece uma oportunidade única para trabalhar a sexualidade de forma sistemática e gradual, adaptando os conteúdos às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. Atualmente, muitas ações de educação sexual ocorrem de forma pontual, como na campanha “Faça Bonito” ou “Maio Laranja”, promovida no mês de maio.

O dia 18 de maio marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em memória do caso de Araceli, uma menina de oito anos que foi vítima de espancamento, violência sexual e homicídio. O principal objetivo dessa campanha é convocar e alertar a sociedade brasileira para a necessidade de prevenir todas as formas de violência e garantir a proteção social de crianças e adolescentes.

Maia e Ribeiro (2011) destacam os princípios da educação sexual escolar e suas contribuições:

Partimos, portanto, do princípio que a educação sexual na escola deve ser um processo intencional, planejado e organizado que vise proporcionar ao aluno uma formação que envolva conhecimento, reflexão e questionamento; mudança de atitudes, concepções e valores; produção e desenvolvimento de uma cidadania ativa; e instrumentalização para o combate à homofobia e à discriminação de gênero (Maia; Ribeiro, 2011, p. 77).

O caráter intencional e planejado da educação sexual ressalta a necessidade de sua incorporação sistemática nos currículos escolares. Isso exige que os educadores sejam capacitados para abordar o tema de maneira ética, acolhedora e crítica, garantindo que as práticas pedagógicas atendam às necessidades dos estudantes e promovam seu pleno desenvolvimento.

A inclusão da orientação sexual como tema transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) desde 1998 é significativa:

[...] as problemáticas sociais em relação à ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual e trabalho e consumo são integradas na proposta educacional dos Parâmetros Curriculares Nacionais como Temas Transversais. Não se constituem em novas áreas, mas num conjunto de temas que aparecem transversalizados, permeando a concepção das diferentes áreas, seus objetivos, conteúdos e orientações didáticas (Brasil, 1998, p. 65)

No entanto, os PCN não são obrigatórios em todos os estados brasileiros, o que dificulta a abordagem do tema e limita o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos de educação sexual.

Para crianças e adolescentes, o desenvolvimento integral na educação é fundamental. Inserir a educação sexual não é apenas um dever, mas também um direito humano. Sobre os direitos sexuais, Maia e Ribeiro (2011) apontam:

Os direitos sexuais podem ser resumidos nos seguintes pontos: direito à liberdade sexual, à autonomia sexual, integridade sexual e segurança do corpo, à privacidade sexual, à liberdade sexual, ao prazer sexual, à expressão sexual, à livre associação sexual, a escolhas reprodutivas livres e responsáveis, à informação baseada no conhecimento científico, à educação sexual compreensiva e à saúde sexual (Maia; Ribeiro, 2011, p. 81).

Esses direitos sexuais reforçam a importância de uma educação sexual que promova a autonomia e a segurança das crianças e adolescentes. Além de proteger contra a violência sexual, essa abordagem incentiva uma cultura de respeito e proteção, essencial para o pleno desenvolvimento infantojuvenil.

Ao trabalhar com os educandos conteúdos de proteção e privacidade, ensina-se a eles os limites de contato físico e das relações pessoais. Além disso, proporciona-se um espaço para o reconhecimento de possíveis abusos e, de forma educativa e por meio da troca dialógica, viabiliza-se a possibilidade de denúncia desses casos.

A seguir, será abordada a forma como a educação sexual pode ser implementada nas escolas, desconstruindo o tabu perpetuado por discursos conservadores, os quais alegam que ela promove a sexualização precoce de crianças e adolescentes. Na realidade, a educação sexual, ao trabalhar com materiais que destacam seu compromisso com o desenvolvimento da sexualidade de forma alinhada à dignidade humana, proporciona a conscientização sobre direitos, a compreensão das desigualdades presentes na sociedade e a prevenção da violência sexual.

4.2 “PIPO E FIFI” CONTRA O DISCURSO CONSERVADOR

Um grande impasse para a inserção da educação sexual nas escolas é o discurso de que essa ação faz com que crianças e adolescentes pratiquem atos

sexuais de forma precoce, um exemplo disso é o estudo realizado por Spaziani e Maia (2015) que analisou a opinião de dezesseis professoras da educação infantil acerca da Educação Sexual na infância e sobre a prevenção a violência sexual.

Spaziani e Maia (2015) destacam:

O discurso que tem como pressuposto que a criança é inocente, assexuada e imatura para falar sobre sexualidade acaba por dificultar o diálogo das/os professoras/es com as crianças, sob o pretexto de que elas não têm nada a dizer, ouvir ou saber sobre o assunto, justificando, assim, a omissão dessas/es profissionais em assumir a educação para a sexualidade na infância (Spaziani; Maia, 2015, p. 62).

Esse discurso, amplamente enraizado na sociedade e sustentado por uma visão conservadora, não apenas subestima a capacidade das crianças de compreenderem a sexualidade de forma adequada às suas idades, como também desresponsabiliza os educadores de abordar um tema essencial para o desenvolvimento e a proteção infantil.

A ideia de que as crianças "não têm nada a dizer, ouvir ou saber" sobre sexualidade ignora o fato de que, desde cedo, elas vivenciam experiências relacionadas aos seus corpos, emoções e interações sociais. Além disso, essa perspectiva desconsidera a realidade de que as crianças estão expostas a riscos, como a violência sexual, tornando o silêncio em torno do tema um fator que agrava sua vulnerabilidade. Sem aprendizado, as crianças podem não reconhecer situações de abuso ou não saber como buscar ajuda.

Sobre a violência sexual, Spaziani e Maia (2015) escrevem:

No que diz respeito à violência sexual, considerando que existe o componente sexual nessa modalidade de violência, preveni-la envolve educar para a sexualidade, fazendo com que a criança, desde pequena, saiba discernir um ato de violência, assim como a se autoprotger, garantindo o seu direito de dizer "não" às investidas sexuais do/a perpetrador/a, bem como revelando o segredo solicitado a alguém de sua confiança. Isso pode ser feito por meio da leitura de livros infantis sobre a prevenção da violência sexual ou, até mesmo, por meio da apresentação de filmes, teatros ou dramatizações sobre o tema. Tais habilidades de autoproteção não delegam à criança a responsabilidade por não ser vítima de violência – essa responsabilidade é sempre do adulto – mas garantem o direito infantil à informação (Spaziani; Maia, 2015, p. 62).

Ensinar crianças e adolescentes a discernirem atos de violência sexual e a se auto protegerem é uma medida que vai além da simples transmissão de informações. Trata-se de um processo educativo que considera o desenvolvimento emocional e cognitivo infantojuvenil.

Atividades lúdicas, como o uso de livros infantis, dramatizações, teatros e filmes, configuram-se como estratégias eficazes, pois traduzem temas complexos em linguagens acessíveis e engajantes. Essas abordagens permitem que crianças e adolescentes internalizem o aprendizado de forma natural e respeitosa.

Quando bem planejadas, essas ferramentas ajudam a construir um espaço seguro e pedagógico, promovendo a confiança em si mesmos e em pessoas de apoio. Com isso, concretiza-se o papel da educação como uma aliada na proteção de crianças e adolescentes.

Sobre os propósitos da educação sexual, Spaziani e Maia (2015) destacam:

Dessa maneira, a educação para a sexualidade visa a atingir os seguintes propósitos: respeitar e orientar as crianças sobre as expressões da sexualidade que surgem na infância; sanar as suas curiosidades sobre o tema; refletir sobre as questões de gênero, bem como educar para o respeito à diversidade; promover a autonomia e o empoderamento sobre o próprio corpo; prevenir a violência sexual infantil (Spaziani; Maia, 2015, p. 67).

A educação sexual responde às curiosidades das crianças e dos adolescentes de maneira acessível e apropriada à idade, prevenindo que busquem informações incorretas ou inadequadas em outros conteúdos, como *sites* pornográficos por exemplo.

Referente a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes dois pontos são levantados: o de romper o silêncio que cerca a vida das vítimas e a desconstrução do sexismo. Nas palavras de Spaziani e Maia (2015):

Dessa maneira, o intuito da educação para a sexualidade nesse aspecto, é esclarecer que a violência sexual infantil existe, e que o segredo solicitado pelo/a perpetrador/a não deve ser mantido, bem como de desconstruir os valores sexistas que acabam por também gerar essa violência (Spaziani; Maia, 2015, p. 69).

A omissão e discussões sobre sexualidade não impede que crianças e adolescentes desenvolvam sua identidade sexual. Pelo contrário, pode levá-los a

buscar informações em fontes inadequadas. A sexualidade é uma parte intrínseca do ser humano, e sua compreensão é essencial para o processo de desenvolvimento.

Da mesma forma, a falta de diálogo sobre violência sexual não elimina sua ocorrência, mas contribui para uma idealização irreal de que ela não acontece. Contudo, como demonstrado na seção anterior, a violência sexual se apresenta de forma alarmante em nossa sociedade. Além disso, a ausência de um espaço para tratar dessa questão prejudica a vítima, que pode não reconhecer que está sendo submetida a um abuso. Isso também impede que ela busque ajuda ou se proteja.

Nesse sentido, é imprescindível que os professores estejam preparados para trabalhar conteúdos relacionados à educação sexual. Além disso, por estarem presentes cotidianamente na vida de crianças e adolescentes, os educadores podem se tornar figuras de confiança, permitindo que as vítimas denunciem possíveis atos de violência sexual. Sobre esse ponto, Spaziani e Maia (2015) sinalizam:

Conclui-se que é preciso implementar o conteúdo da sexualidade humana e gênero na formação dos/as educadores/as, uma vez que essas questões irão, muito provavelmente, fazer parte do cotidiano escolar desses/as profissionais, bem como poderão auxiliar na prevenção da violência sexual infantil (Spaziani; Maia, 2015, p. 69).

É fundamental capacitar os educadores para abordar a temática da sexualidade. A proposta de integrar esse conteúdo à formação de educadores/as destaca a necessidade urgente de uma abordagem pedagógica que não apenas reconheça, mas compreenda e enfrente as questões relacionadas à sexualidade e à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Como mencionado anteriormente, a educação sexual deve ser trabalhada de forma horizontal, dialógica, lúdica e reflexiva. Assim, não há razão para que ela não seja introduzida na educação infantil, uma vez que essa é a fase em que as crianças aprendem sobre seu corpo, vivenciam experiências de autonomia, cuidado e relações interpessoais e coletivas.

Sobre o desenvolvimento na educação infantil, o Ministério da Educação (MEC) (2018) apresenta:

As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (Ministério da Educação, 2018, p. 40-41).

Ao destacar que as crianças, ao explorarem seus corpos, desenvolvem uma consciência sobre o que é seguro e o que pode representar risco, o texto sugere, implicitamente, uma forma de educação sexual preventiva. Essa conscientização precoce sobre os limites do corpo e sobre o que constitui uma experiência segura pode ser vista como uma preparação para o entendimento das noções de consentimento, respeito e autoproteção, elementos fundamentais da educação sexual. O ensino corporal, quando mediado de forma adequada e respeitosa, torna-se uma ferramenta essencial para ensinar as crianças a reconhecerem seus próprios corpos, emoções e os limites do contato físico com os outros.

A ênfase na liberdade e na emancipação, em oposição à submissão, como mencionado no texto, é um ponto-chave. A proposta de um ambiente educativo que permita à criança explorar seu corpo de maneira lúdica e interativa com os colegas está diretamente relacionada ao fortalecimento de sua autoestima e segurança. Ao vivenciar essa liberdade no uso do corpo, a criança também se prepara para compreender, de forma mais ampla, o respeito pelo próprio corpo e pelo corpo do outro, o que pode ser um fator importante na prevenção de abusos e exploração sexual.

Como exemplo de práticas que integram a educação sexual à Educação Infantil, podemos considerar a orientação do Ministério da Educação (MEC):

[...] como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação

de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfiguram, permanentemente, a cultura e potencializam suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas (Ministério da Educação, 2018, p. 42).

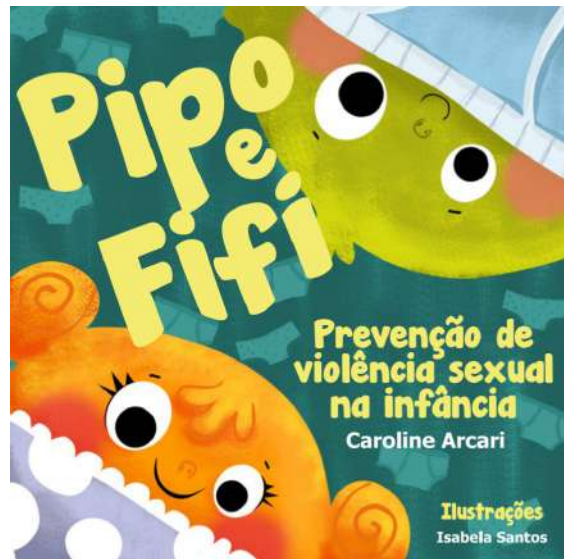
Quando as crianças se expressam por meio de gestos, danças, mímicas ou outros recursos, estão, de forma simbólica, praticando como se relacionar com seus corpos e com o corpo do outro. Essas vivências artísticas contribuem para a construção de uma cultura de respeito e comunicação sobre limites e direitos pessoais, essenciais para a prevenção da violência sexual até mesmo na primeira infância.

Por fim, ao ampliar os repertórios culturais e proporcionar um espaço para a expressão individual e coletiva, a Educação Infantil promove um entendimento mais profundo de conceitos como identidade, consentimento e respeito às diferenças, que são pilares da educação sexual.

Diversas atividades artísticas podem ser desenvolvidas a partir da temática de prevenção à violência sexual na infância. Músicas, encenações, colagens, pinturas, modelagens e fotografias, por exemplo, podem ser exibidas internamente, na sala de aula ou no pátio, para apreciação. Além disso, essas atividades podem integrar projetos envolvendo familiares e responsáveis, conscientizando a todos sobre a importância desse aprendizado.

Um exemplo relevante para discutir limites corporais e respeito pelo corpo é o material *“Pipo e Fifi”*, da autora Caroline Arcani (2013):

Figura 3: Pipo e Fifi (capa do livro).



Fonte: ARCARI, Caroline. *Pipo e Fifi*. [s.l.]: Instituto Liberta, 2019. Disponível em: <https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Caroline-Arcari-Pipo-e-Fifi.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

O livro “*Pipo e Fifi*”, de Caroline Arcari, aborda de forma lúdica e acessível a educação sexual e a prevenção da violência sexual contra crianças. Por meio de uma narrativa adaptada para crianças a partir dos 4 anos de idade, o material tem como objetivo ensinar noções de consentimento, limites do corpo, partes íntimas e a importância de comunicar situações que causem desconforto ou insegurança.

O livro apresenta situações possíveis e orienta como agir diante delas, como no exemplo a seguir:

Figura 4: Pipo e Fifi e a violência sexual contra crianças (parte do livro).



Fonte: ARCARI, Caroline. *Pipo e Fifi*. [s.l.]: Instituto Liberta, 2019. Disponível em: <https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Caroline-Arcari-Pipo-e-Fifi.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

Esse material reforça que a educação sexual é uma prática preventiva a violência sexual contra crianças, ao ensinar às crianças o respeito pelo próprio corpo e pelo corpo dos outros, a diferença entre toques permitidos e não permitidos, os segredos "bons" e "ruins" e a necessidade de buscar ajuda de adultos de confiança.

“*Pipo e Fifi*” também insere a educação sexual como parte integrante do desenvolvimento infantil. Essa abordagem desmistifica a sexualidade ao tratá-la de maneira natural e educativa, promovendo o autoconhecimento e a segurança da criança.

Outro material elaborado por Caroline Arcari é o livro “*Pipo e Fifi para bebês*”, ao contrário do primeiro, esse material é indicado para crianças de 0 a 3 anos:

Figura 5: Pipo e Fifi para bebês (capa do livro).



Fonte: ARCARI, Caroline. *Pipo e Fifi: para bebês*. [s.l.]: Ministério Público do Estado da Bahia, 2020.
Disponível em:

https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/violencia-sexual/cartilhas/pipo_e_fifi-para_bebes.pdf. Acesso em: 6 jan. 2025.

Por meio das ilustrações, atividades interativas e linguagem acessível, o material auxilia a família e os educadores a abordar temas relacionados ao respeito e ao corpo. Além disso, contribui para a educação sexual ao introduzir, de maneira adequada à faixa etária, conceitos fundamentais, como o respeito pelas "partes íntimas". O livro ensina que essas áreas do corpo devem ser protegidas e só podem ser tocadas por alguém de confiança em situações específicas de higiene, como, por exemplo, durante a troca de fralda ou no banho.

Essa abordagem, adaptada à linguagem e ao universo infantil, é essencial para que, mesmo bebês, comecem a internalizar noções de limite e proteção. “*Pipo e Fifi para bebês*” auxilia na construção de uma base de conhecimento que permite à criança, à medida que cresce, identificar situações de abuso sexual e comunicar-se com adultos de confiança.

Figura 6: Pipo e fifi para bebês, indivíduos de confiança (parte do livro).



Fonte: ARCARI, Caroline. *Pipo e Fifi: para bebês*. [s.l.]: Ministério Público do Estado da Bahia, 2020.
Disponível em:
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/violencia-sexual/cartilhas/pipo_e_fifi-para_bebes.pdf. Acesso em: 6 jan. 2025.

Ao incluir exemplos concretos, como figuras de confiança, a exemplo de "o tio Edu da creche", *"Pipo e Fifi"* também prepara os profissionais da educação para dialogarem com as crianças sobre segurança de forma natural e não ameaçadora.

O caráter tocante de *"Pipo e Fifi"* também está na desconstrução do sexismo presente na sociedade, como na ideia de "uma coisa ser de menino e outra de menina". No livro, os personagens não são tratados a partir de gêneros binários, o que permite que as crianças compreendam a diversidade de gênero e sexualidade presente na sociedade.

"Pipo e Fifi" contraria o discurso conservador que associa a educação sexual ao estímulo precoce de atos sexuais. Na verdade, evidencia que a educação sexual desempenha um papel crucial na informação e conscientização das crianças, educando-as a reconhecer e prevenir possíveis situações de abuso sexual. Além disso, reforça a possibilidade de inserção dessa abordagem na educação infantil.

Outros materiais, como o livro *“Não me toca, seu boboca”*, da autora Andrea Viviana Taubman, e *“O segredo de Tartarina”*, das autoras Alessandra Rocha, Scheila Maria Prado e Cristina Fukumori, também são exemplos que contribuem para a prevenção da violência sexual infantil e para a inclusão da temática da educação sexual.

Ambos os materiais utilizam narrativas lúdicas para abordar temas sensíveis, como o respeito aos limites do corpo, o reconhecimento de situações de risco e a importância de buscar ajuda com adultos de confiança. Essas obras são ferramentas valiosas no diálogo com crianças, promovendo a conscientização e a autoproteção de forma acessível e apropriada à faixa etária.

A Unesco, em seu material *“Orientações técnicas de educação em sexualidade para o cenário brasileiro: tópicos e objetivos de aprendizagem”* (2014), aborda como as diferentes temáticas dentro da educação sexual podem ser trabalhadas.

A Unesco (2014) considera como importantes para a realidade brasileira as seguintes temáticas:

Quadro 4: Tópicos e objetivos de aprendizagem na educação sexual.

Conceitos-chave	Tópicos de aprendizagem
1. Relacionamentos	• Famílias • Amizade, amor e relacionamentos • Respeito, tolerância e solidariedade • Namoro, casamento, união estável, filhos e relacionamentos eventuais
2. Valores, atitudes e habilidades	• Valores, atitudes e referências de aprendizado em sexualidade • Normas e influência dos pares sobre o comportamento sexual • Tomada de decisões • Habilidades de comunicação, recusa e negociação • Encontrar ajuda, apoio e orientação
3. Cultura, sociedade e direitos humanos	• Sexualidade, cultura e direitos humanos • Sexualidade e mídia • A construção social do gênero • Violência de gênero, abuso sexual e práticas prejudiciais
4. Desenvolvimento humano	• Anatomia e fisiologia sexual e reprodutiva • Reprodução • Puberdade • Imagem corporal • Privacidade e integridade corporal
5. Comportamento sexual	• Sexo, sexualidade e o ciclo de vida sexual • Comportamento sexual
6. Saúde sexual e reprodutiva	• Saúde reprodutiva • Entender, reconhecer e reduzir o risco de DST, inclusive o HIV • Estigma, tratamento, assistência e apoio às pessoas vivendo com HIV e aids

Fonte: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Orientações técnicas internacionais sobre educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências. Brasília: UNESCO, 2018. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000260770>. Acesso em: 7 jan. 2025.

Entre os tópicos citados, a Unesco (2014) destaca como relevante a discussão sobre violência sexual e de gênero, considerando a realidade brasileira. Esses tópicos funcionam como norteadores para um trabalho comprometido com a garantia dos direitos da criança e do adolescente, além de abordar outros pontos importantes, como saúde sexual, relacionamentos familiares, entre outros.

No tema da violência, a Unesco (2014) busca “esclarecer o conceito de violência sexual e de gênero, destacando as formas de violência praticadas por pessoas adultas, jovens, adolescentes e indivíduos em posições de autoridade” (Unesco, 2014, p. 32). Para atingir esse objetivo, o conteúdo é estruturado em níveis etários específicos, permitindo uma abordagem adaptada às diferentes fases do desenvolvimento:

- **Nível 1:** crianças de 5 a 8 anos;
- **Nível 2:** crianças de 9 a 12 anos;
- **Nível 3:** adolescentes de 12 a 15 anos;
- **Nível 4:** adolescentes e jovens de 15 a 18 anos.

Essa estrutura permite que temas sensíveis, como a violência sexual e de gênero, sejam introduzidos de forma adequada. Inicialmente, o foco está em noções básicas de proteção, direitos humanos e identificação de comportamentos abusivos. À medida que a faixa etária avança, os conteúdos se tornam mais complexos, abordando as consequências da violência, a desigualdade de gênero como fator estruturante e os direitos previstos na legislação. Essa progressividade promove a conscientização, que é um dos objetivos da educação sexual, como analisado anteriormente.

De forma geral, a proposta é bem fundamentada, servindo como uma ferramenta essencial para a prevenção e o enfrentamento da violência sexual e de gênero dentro das escolas e, até mesmo, em outras políticas públicas, como projetos específicos. A Unesco (2014) defende a importância da educação em sexualidade e propõe que a sociedade como um todo reflita sobre a necessidade de abordar essa temática.

Um assunto pertinente para nossa discussão, trazido pela Unesco (2014), é a relação entre sexualidade e mídia. Cada vez mais, a tecnologia está inserida em nossas vidas íntimas, tornando essencial abordar esse tema como uma estratégia de prevenção à violência sexual ocorrida no ambiente virtual.

Dentro desse tema, as propostas de aprendizagem são:

Nível I (5-8 anos):

- A televisão, a internet, os livros e os jornais são diferentes formas de meios de comunicação (mídia).
- As histórias retratadas pelos meios de comunicação podem ser reais ou não.
- Pais, mães e educadores podem ajudar as crianças a diferenciar fantasia de realidade nas produções midiáticas.
- Há programas na TV, no rádio, na internet, filmes, revistas, fotos e textos que não são adequados para crianças (Unesco, 2014, p. 31).

Essa abordagem destaca a importância de introduzir conceitos básicos sobre os meios de comunicação, ensinando-as a identificar diferentes formatos comunicativos e a compreender que as histórias ou os conteúdos podem ser reais

ou fictícias. Também é ressaltada a necessidade de proteger as crianças diante do uso da internet, frente a possíveis casos de abusos virtuais, contribuindo para a prevenção dessa violência.

As temáticas para crianças de 9 a 12 anos sobre sexualidade e mídia, segundo a Unesco (2014) são:

- Os meios de comunicação podem trazer representações positivas e negativas de diversidade sexual, gênero, classe social e etnia.
- Os meios de comunicação influenciam valores pessoais, atitudes e normas sociais relativas a gênero e sexualidade.
- Adolescentes devem pedir esclarecimentos a seus familiares e professores sobre as mensagens não compreendidas veiculadas na mídia (Unesco, 2014, p. 31).

A abordagem para essa faixa etária reconhece o papel dos meios de comunicação na formação de valores morais, destacando como eles podem transmitir representações positivas ou negativas sobre diversidade sexual, gênero, classe social e etnia. Essa conscientização é fundamental para ensinar as crianças a identificarem e questionarem mensagens que reforçam preconceitos, estereótipos ou desigualdades.

Outro ponto importante para a discussão é a influência da mídia na perpetuação de valores conservadores e estruturais da sociedade. Debater esse assunto incentiva a reflexão crítica sobre o que as crianças estão consumindo na internet. A orientação para que as crianças busquem esclarecimentos com familiares e professores quando não compreenderem mensagens da mídia reforça a importância do diálogo e do apoio adulto. Essa interação é essencial nessa fase de transição para o pensamento mais reflexivo, promovendo uma compreensão mais consciente das desigualdades sociais.

Na fase da puberdade, início da adolescência, a Unesco (2014) destaca as seguintes temáticas:

Nível III (12-15 anos):

- As mídias veiculam diferentes modelos de gênero e comportamentos sexuais, que devem ser debatidos e questionados.
- Os meios de comunicação de massa influenciam nossos ideais de beleza e estereótipos de gênero.
- Representações de homens e mulheres na mídia influenciam nossa autoestima.
- Alguns conteúdos da mídia ridicularizam gays, lésbicas, travestis e transexuais.

- Os relacionamentos amorosos apresentados pela mídia raramente correspondem à vida real.
- Família e escola são instituições importantes para desmistificar, junto aos adolescentes, ideias fantasiosas veiculadas na mídia sobre corpo, sexualidade e relacionamentos (Unesco, 2014, p. 31).

As temáticas para essa faixa etária progridem e enfatizam o desenvolvimento do pensamento crítico em relação às representações de gênero e da comunidade LGBTQIAPN+ na mídia, como observado na etapa anterior. Além disso, a discussão sobre os relacionamentos virtuais permite refletir sobre as violências sexuais ocorridas na internet, principalmente a *sextortion*, que pode surgir a partir de dinâmicas de relações virtuais aceleradas e desprovidas de profundidade.

A exposição midiática e o estímulo à hipersexualização podem levar os adolescentes a compartilharem conteúdos íntimos (*sexting*) sem analisar as possíveis consequências emocionais e sociais. Essa prática, além de comprometer a privacidade, pode aumentar a vulnerabilidade para a ocorrência de outras formas de violência sexual na internet.

Por fim, no nível 4, em relação às temáticas da mídia na educação sexual, a Unesco (2014) apresenta:

Nível IV (15-18 anos):

- Representações de homens e mulheres na mídia devem ser questionadas.
- A mídia tem o poder de influenciar o comportamento e de promover relações de gênero igualitárias ou não.
- A mídia é um canal importante para a divulgação de informações, valores, comportamentos e ideias referentes aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos.
- As pessoas devem desenvolver um olhar crítico em relação aos conteúdos divulgados pela mídia.
- Grande parte da mídia reforça a heteronormatividade e ridiculariza a diversidade sexual (Unesco, 2014, p. 31).

Nessa última fase, considerando que a educação é uma ação de construção e desenvolvimento ao longo dos anos, os adolescentes, com a bagagem adquirida, são capazes de desenvolver um olhar crítico e consciente. Essa visão enfatiza que o comportamento influenciado pela mídia em relação aos direitos sexuais, à igualdade de gênero e ao reconhecimento e orgulho LGBTQIAPN+ pode ser positivo, desde que sejamos educados para respeitar o próximo e a nós mesmos.

Conforme exposto, observa-se que a educação sexual contempla conteúdos essenciais, como o respeito ao corpo, a identificação de situações de risco, o respeito à diversidade e o desenvolvimento natural da sexualidade, entre outros. Nesse sentido, ela se caracteriza como um instrumento fundamental para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A seguir, será analisada essa potencialidade, considerando o impacto da educação sexual na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes em nossa realidade.

4.3 A PREVENÇÃO É POSSÍVEL?

A prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes exige estratégias amplas, integradas e compartilhadas entre diversos setores. Para que seja efetiva, é necessário um esforço multissetorial que articule diferentes níveis de atuação.

Embora a educação sexual seja uma importante ferramenta dentro das escolas, uma ação preventiva abrangente requer a articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente, considerando os microssistemas (família e escola), os exossistemas (fatores externos da comunidade) e os macrossistemas (contexto estrutural, cultural e social).

É essencial que uma ação preventiva eficaz seja pensada a partir da realidade das crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, Bretan (2012) escreve sobre o modelo da ecologia social:

O modelo da ecologia social é referenciado na literatura como um referencial importante para o desenvolvimento de medidas de prevenção. Também chamado de modelo ecológico do desenvolvimento, é utilizado para a compreensão do fenômeno com o qual se está lidando, a partir da identificação dos sistemas nos quais o sujeito, no caso, crianças e adolescentes, estão inseridos, do nível micro ao macro (Bretan, 2012, p. 268).

Esse modelo compreende o indivíduo em relação às interações com o meio em que está inserido e com a sociedade, enfatizando a necessidade de considerar a realidade das crianças e adolescentes para desenvolver uma prevenção abrangente, desde o nível micro até o macro.

A análise de Zizek (2014) sobre a violência subjetiva, sistêmica e simbólica ressalta a complexidade do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes. Focar exclusivamente na prevenção da violência subjetiva, representada pelos abusos sexuais, é insuficiente, pois ignora as formas mais profundas e estruturais de violência. Para que a prevenção seja efetiva, é imprescindível considerar os três âmbitos de violência e abordá-los de maneira integrada.

Nesse contexto, os sistemas macro, exo e micro desempenham papéis cruciais na proteção das crianças e adolescentes. Inicialmente, cada sistema deve atuar de forma independente, cumprindo suas responsabilidades específicas na promoção e proteção dos direitos. No entanto, para garantir os direitos de forma integral, esses sistemas precisam se articular e trabalhar em conjunto. Somente por meio desta integração será possível abordar tanto as dimensões visíveis da violência quanto as invisíveis, criando estratégias preventivas que realmente promovam mudanças sociais significativas.

Bretan (2012) explica:

A cada passo do processo, “camadas” mais complexas de ação e interação sistêmica vão sendo acrescentadas, buscando-se, como resultado final, sistemas integrados de proteção à criança e adolescente que possam, efetivamente, promover seus direitos, sendo que a articulação entre os sistemas é feita em cada nível (Bretan, 2012, p. 271).

Ao incorporar essa lógica, é possível desenvolver intervenções que vão além da resposta imediata ao problema, alcançando a prevenção da violência e a promoção de direitos. Diante disso, o modelo descrito por Bretan (2012) demonstra como a interação planejada entre os sistemas pode servir de base para mudanças estruturais, fortalecendo o papel das instituições e agentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

No Brasil, essa abordagem multissetorial em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes ocorre por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído pela Resolução nº 113/2006. O SGDCA constitui-se da seguinte forma:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias

públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Conanda, 2006).

O artigo destaca que a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes só é possível por meio do trabalho articulado entre os diversos atores do SGDCA, promovendo não apenas ações para combater violações de direitos, mas também condições estruturais para a prevenção e proteção integral.

Ao articular instâncias públicas governamentais e a sociedade civil, o SGDCA permite uma abordagem ampla para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa forma de violência, por sua complexidade, exige ações preventivas em espaços como escolas e comunidades. Conforme já discutido, a educação sexual é uma ferramenta poderosa para essa prevenção, além de possibilitar a identificação precoce de situações de risco por parte de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Referente a competência do SGDCA:

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Conanda, 2006).

O SGDCA responsabiliza o Estado e as instituições a promover e defender os direitos fundamentais desses indivíduos, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, especialmente o direito à proteção contra qualquer forma de violência, inclusive a violência sexual.

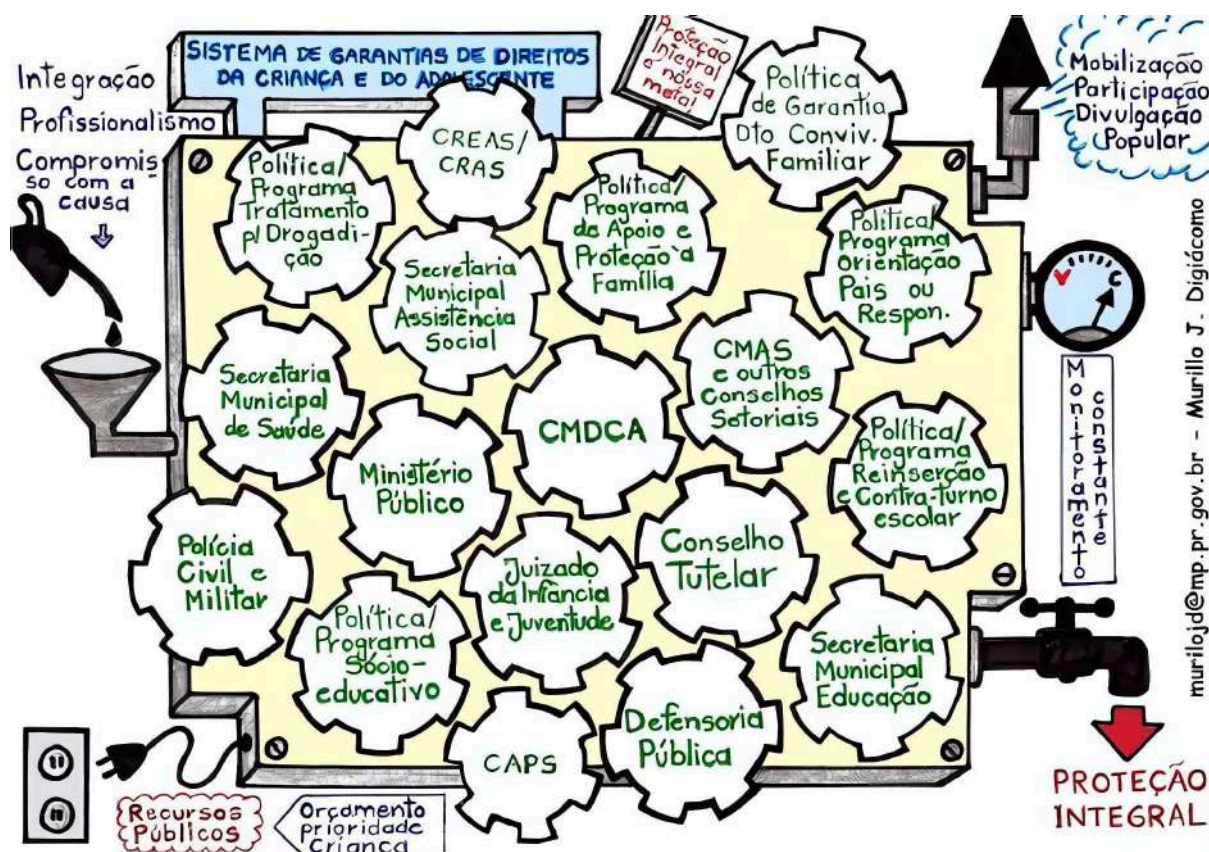
O parágrafo 1 do artigo 2º da Resolução dispõe:

§ 1º O Sistema procurará enfrentar os atuais níveis de desigualdades e iniquidades, que se manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consagrados nos instrumentos normativos nacionais e internacionais, próprios (Conanda, 2006).

Essa abordagem é importante na prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, pois reconhece que, em situações de desigualdade social, como classe social, gênero, raça/etnia, sexualidade, deficiência e localidade geográfica podem agravar a exposição a abusos e outras formas de violência sexuais, a exemplo de que meninas são mais violentadas.

A imagem de Murilo J. Digiácomo retrata as entidades, programas e serviços inseridos no SGDCA:

Figura 7: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente.



Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. *Representação gráfica do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Representacao-grafica-do-Sistema-de-Garantias>. Acesso em: 6 jan. 2025.

Essa arte retrata os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Entre os participantes, destacam-se o CREAS e o CRAS, responsáveis por oferecer atendimento e acompanhamento às famílias em situação de violência, tanto de forma preventiva quanto reparadora; as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, que implementam políticas voltadas à promoção dos direitos. O Conselho Tutelar exerce a função de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, enquanto o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Juizado da Infância e Juventude garantem a fiscalização e a defesa desses direitos no âmbito jurídico. Além disso, o sistema conta com o suporte de instituições como os CAPS, que oferecem atendimento psicossocial, e as forças de segurança pública, que desempenham papel essencial na investigação das violações contra crianças e adolescentes.

Os agentes envolvidos nesse sistema devem adotar uma abordagem pedagógica, sensível e inclusiva, utilizando linguagens acessíveis e, até mesmo,

materiais lúdicos para trabalhar a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, como exemplificado pelo livro *"Pipo e Fifi"*.

Para atuar na prevenção da violência sexual infantojuvenil, é fundamental que esses profissionais recebam formação continuada, capacitando-os a lidar com a violência de maneira ética e responsável. Além disso, devem promover espaços seguros e acolhedores, onde crianças e adolescentes se sintam confortáveis para dialogar, ao mesmo tempo em que envolvem as famílias no processo educativo e preventivo. O trabalho intersetorial entre os setores de educação, saúde, assistência social e segurança pública é indispensável para garantir uma abordagem preventiva integrada.

Em 2000, no Brasil, foi instituído o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA). Esse plano tornou-se uma referência no combate à violência sexual infantojuvenil, pois oferece uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços.

O PNEVSCA (2013) estabelece a prevenção como um dos seis eixos estratégicos para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo composto pelos seguintes pontos

Análise da Situação: conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.

Mobilização e Articulação: fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.

Defesa e Responsabilização: atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Atendimento: garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

Prevenção: assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de **educação, sensibilização e de autodefesa**.

Protagonismo Infantojuvenil: promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos (Brasil, 2013, p. 9, grifos da autora).

A educação, em especial, enquanto prática social e ferramenta essencial para o desenvolvimento humano, ocupa um papel central na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Sua atuação vai além da simples transmissão de conhecimento, pois trabalha diretamente com o público infantojuvenil em um processo contínuo de conscientização, aprendizagem e mobilização. Independentemente de as crianças e adolescentes já estarem vivenciando situações de violência ou não, a educação assume a responsabilidade de promover reflexões, desconstruir tabus e estimular o protagonismo infantojuvenil. A educação deve atuar de forma articulada dentro do SGDCA.

Esse trabalho intersetorial é indispensável para fortalecer a proteção integral e criar uma rede efetiva de prevenção. A educação sexual, nesse contexto, assume um papel estratégico ao informar crianças e adolescentes sobre seus direitos, educando-os para a sexualidade, enquanto sensibiliza profissionais e famílias sobre a importância desse tema.

A educação sexual deve ser vista como uma ponte entre a conscientização e os direitos. Por meio de uma ação educativa planejada e articulada, é possível transformar o ambiente escolar em um espaço de respeito, proteção, prevenção e fortalecimento da autonomia infantojuvenil.

Dessa forma, a educação se torna não apenas um direito fundamental previsto em lei, mas também um instrumento eficaz para prevenir a violência sexual e promover uma sociedade mais justa e segura para crianças e adolescentes.

Infelizmente, a educação se apresenta de forma fragilizada dentro do SGDCA, conforme Rocha, Lemos e Liro (2011):

Acreditamos que, através da articulação da escola na rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, sobretudo integrando-a na rede de proteção, ela poderá aumentar a capilaridade das suas ações, bem como poderá vir à ter uma maior troca de experiência com vários atores institucionais. [...] no geral, as escolas não estão se articulando à rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. As escolas não promovem ações específicas de enfrentamento, nem mesmo adotam medidas preventivas que contribuam para um efetivo combate a este tipo de violência, tais como a informação da comunidade escolar sobre a realidade da violência Sexual, a criação de ambiente que verdadeiramente inclua a criança diferente, ou mesmo trabalhar com membros das famílias responsáveis pela educação das crianças. É a partir desta constatação da ausência da escola na rede de enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes e acreditando que este enfrentamento não obterá êxito se não houver o engajamento de toda a sociedade, é que defendemos

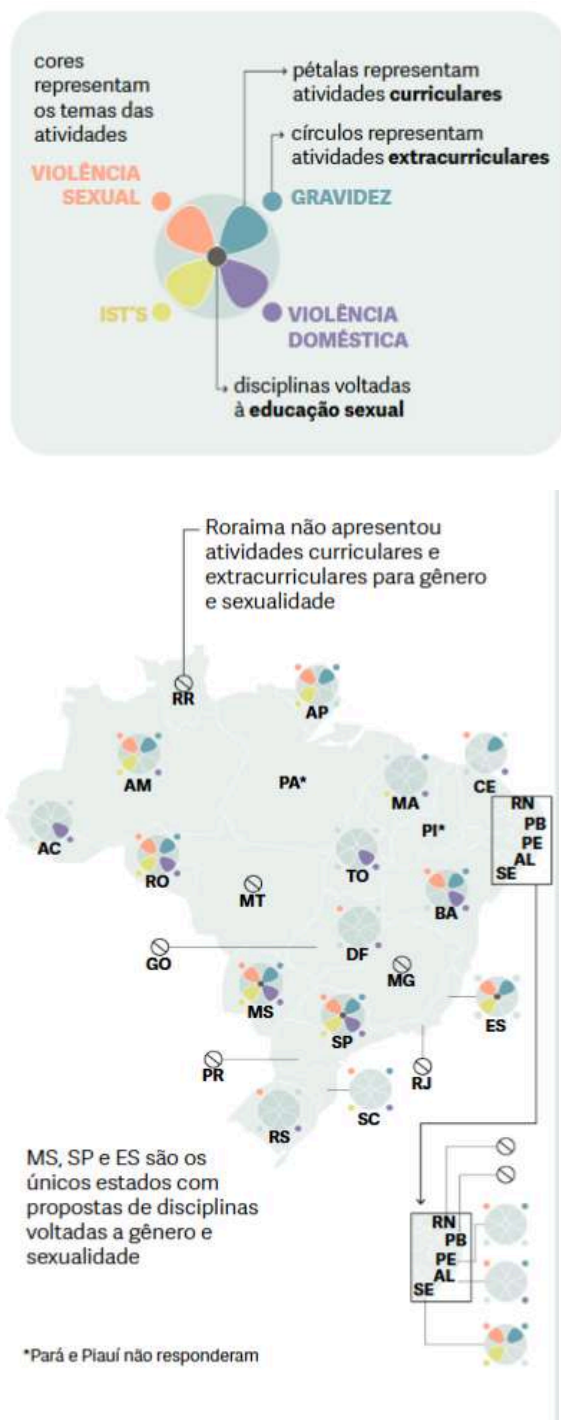
que se torna fundamental que estas instituições revejam seu papel neste processo (Rocha; Lemos; Liro, 2011, p. 281).

A ausência da escola é lamentavelmente uma realidade e principalmente desastrosa, porque ela detém um potencial transformador, como defende o educador Paulo Freire.

Freire (1979, p. 84) nos ensina que “a educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”. Nesse sentido, a escola, ao educar de forma crítica e emancipadora, tem o poder de formar cidadãos conscientes, capazes de transformar estruturas opressoras que perpetuam a violência.

No entanto, a realidade apresentada evidencia que a escola, ao não assumir sua responsabilidade de forma plena, está falhando em utilizar esse potencial. Em vez de ser um espaço de proteção, ela se mantém à margem da rede, deixando de promover ações preventivas que poderiam impactar positivamente a sociedade. Essa omissão contribui para a perpetuação da violência sexual e enfraquece o SGDCA como um todo.

Segundo Cruz no portal Gênero e número (2022), apenas três dos 26 estados brasileiros, além do Distrito Federal, indicam uma disciplina de educação sexual. Além disso, apenas oito estados recomendam ações voltadas à conscientização sobre a violência sexual nas salas de aula. A seguir, são apresentados esses dados em um quadro comparativo:

Quadro 5: Educação sexual no Brasil.

Fonte: GÊNERO E NÚMERO. Por que as escolas brasileiras falham em abordar a educação sexual? Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/escolas-educacao-sexual/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

O quadro acima apresenta a realidade da educação sexual no Brasil. A distribuição de atividades curriculares (representadas pelas pétalas) e extracurriculares (representadas pelos círculos) nos estados demonstra que, na

maioria das unidades federativas brasileiras, os temas fundamentais da educação sexual são tratados de maneira fragmentada, ou não ocorrem. Isso reduz significativamente o impacto dessa abordagem, tornando-a insuficiente para a prevenção eficiente da violência sexual.

Esse cenário reflete que, mesmo com a existência de legislações e pesquisas que evidenciam a importância da educação sexual na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, ainda vivemos em uma sociedade marcada pelo patriarcado, pelo adultocentrismo, pela discriminação e por outros fatores estruturais que perpetuam diferentes formas de violência. Conforme discutido ao longo desta pesquisa, a violência — incluindo a sexual — é também uma expressão da questão social, refletindo as desigualdades inerentes ao sistema capitalista, sustentado na exploração e expropriação da classe trabalhadora.

No entanto, não se pretende aqui afirmar que toda violência contra crianças e adolescentes seja exclusivamente resultado das expressões da questão social, como o desemprego, as condições precárias de moradia, as dificuldades de acesso à saúde, o racismo estrutural e a desigualdade de gênero. Porém, é evidente que esses fatores frequentemente influenciam os casos mais recorrentes de violência sexual contra crianças e adolescentes. Por outro lado, reconhece-se que a violência sexual também ocorre em contextos em que essas expressões da questão social não são tão evidentes ou impactantes quanto nas famílias em condições de desigualdade social.

As políticas públicas e o desenvolvimento de estratégias de prevenção à violência sexual devem ser planejados considerando essas realidades. Tais ações devem incluir práticas pedagógicas que contemplem os múltiplos fatores que impactam a vida da maioria da população brasileira, composta majoritariamente pela classe trabalhadora, e que tornam essas famílias, bem como suas crianças e adolescentes, mais vulneráveis à violência sexual.

A estrutura social capitalista dificulta a implementação efetiva da educação sexual como um direito e uma ferramenta preventiva. A resistência cultural, o conservadorismo e a falta de capacitação profissional são fatores que contribuem para a ausência de uma abordagem integrada e abrangente da educação sexual no âmbito educacional e nas políticas públicas brasileiras.

Com base no que foi discutido ao longo desta pesquisa, é possível concluir que a educação sexual é, sim, uma ação preventiva à violência sexual contra

crianças e adolescentes. Contudo, sua implementação nas escolas não ocorre de forma contínua e, em muitos casos, sequer é inserida nas discussões transversais. Dessa forma, a educação sexual não consegue abarcar o desenvolvimento crítico das crianças e dos adolescentes para que compreendam as esferas visíveis e invisíveis da violência em nossa sociedade.

Apenas ações pontuais sobre educação sexual não são suficientes para gerar o impacto positivo necessário à prevenção e redução da violência sexual contra crianças e adolescentes. Infelizmente, a educação sexual ainda não consegue impactar efetivamente a realidade marcada por tantas violências sexuais, porque não é implementada de maneira plena no ambiente educacional, mesmo possuindo grande potencial para tal.

Essa ação, quando aliada à educação libertadora, ao envolvimento da família e à mobilização da comunidade, tem o poder de desconstruir as estruturas opressivas da sociedade capitalista, promovendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa para todas as pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar o impacto da educação sexual na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência sexual como uma expressão das contradições presentes na sociedade capitalista.

A pesquisa aponta que, embora a educação sexual tenha o potencial de atuar como uma ferramenta preventiva essencial, os obstáculos estruturais e ideológicos impostos pela sociedade capitalista dificultam sua implementação efetiva nas escolas e nas políticas públicas, impedindo que ela previna essa violência de maneira profunda e transformadora.

Na primeira seção, a análise foi direcionada à compreensão do sistema capitalista, um sistema que, historicamente, utiliza a violência como um instrumento necessário para manter sua ordem de exploração e expropriação da classe trabalhadora. Nesse contexto, a violência não pode ser entendida apenas como um ato isolado, mas como um fenômeno complexo e multifacetado, que possui raízes profundas na estrutura social, econômica e cultural.

A violência sexual, nesse caso, apresenta-se como uma das expressões dessa violência estrutural, sendo, portanto, um reflexo das relações desiguais e opressivas que permeiam a sociedade capitalista. A violência, especialmente em suas formas mais extremas, perpetua-se porque é sustentada por uma cultura que naturaliza a desigualdade, o abuso de poder e a opressão de grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes.

A segunda seção dedica-se à compreensão da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos, com um olhar atento às especificidades do seu desenvolvimento, que requerem atenção especial tanto das famílias quanto das instituições sociais.

Nesse contexto, a pesquisa analisou as diferentes formas de violência sexual que atingem o público infantojuvenil, além de abordar as violências decorrentes do uso das tecnologias da informação e comunicação, como a internet. Novas formas de violência sexual, como a *sextortion*, exigem uma abordagem urgente e aprofundada, pois essas violências podem se disseminar rapidamente, dificultando sua identificação e denúncia.

O impacto dessa violência na vida das vítimas é devastador, deixando cicatrizes profundas não apenas no corpo físico, mas também no psicológico e

emocional, interferindo na formação da identidade e no desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes, podendo, em casos extremos, levar ao suicídio.

A última seção abordou a educação sexual como um caminho para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Quando implementada de forma integral e contínua, a educação sexual é capaz de oferecer aos jovens conhecimentos essenciais sobre o corpo, os limites, o consentimento e seus direitos. Além disso, ao proporcionar uma formação crítica sobre as relações de poder e as estruturas de opressão presentes na sociedade, a educação sexual contribui para a construção de um pensamento consciente, que pode afastar e prevenir crianças e adolescentes de relações abusivas e violentas. Ela também promove uma sociedade mais justa e menos opressora em relação à desigualdade de gênero, ao sexismo e à LGBTQIAPN+fobia.

Contudo, a implementação da educação sexual nas escolas enfrenta diversos desafios. Um dos principais obstáculos é o conservadorismo moral que ainda domina muitas políticas educacionais, além de estar profundamente enraizado na sociedade, muitas vezes sob o pretexto de "valores familiares" que, na prática, são conservadores e autoritários.

Outro desafio significativo é a falta de políticas públicas efetivas que garantam a inclusão da educação sexual como uma disciplina específica ou, pelo menos, de forma transversal, como já estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Essa educação, quando contínua e presente no desenvolvimento escolar, poderia alcançar todas as crianças e adolescentes, sem exceção.

O que se observa, portanto, é que a educação sexual, ao proporcionar um espaço natural de discussão sobre a sexualidade, tem um impacto considerável na prevenção da violência sexual. Ao promover o conhecimento e o respeito pelos direitos sexuais, ela contribui para a formação de indivíduos conscientes e críticos. No entanto, para que essa educação seja realmente eficaz, é necessário fortalecê-la enquanto política de proteção às crianças e adolescentes, promovendo transformações sociais e culturais que combatam a desigualdade e as relações de poder que sustentam a violência.

A educação, quando voltada para a emancipação e a equidade, tem o potencial de criar uma sociedade menos violenta, onde o respeito à dignidade humana seja a base das relações sociais. A luta pela implementação de uma

educação sexual de qualidade e acessível a todos deve, portanto, ser compreendida como uma das frentes de luta por uma sociedade mais justa e menos opressiva.

Ademais, a pesquisa demonstra que a luta contra a violência sexual não pode ser vista de forma isolada, mas deve ser parte de uma ação ampla que envolva todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

A estrutura capitalista, com sua lógica de exploração e violência, precisa ser questionada e transformada para que a educação sexual tenha um impacto profundo na prevenção da violência sexual. Não basta apenas ensinar sobre sexualidade; é necessário também romper com as condições sociais que perpetuam a violência e a desigualdade. A articulação entre a educação e as políticas públicas, somada à mobilização social, é fundamental para que esse impacto aconteça e para que a educação sexual se torne uma ferramenta efetiva, e não uma formalidade perdida em um mar de silêncios e invisibilidade.

Ao longo da pesquisa, ficou evidente que o estudo da sexualidade não promove a sexualização precoce de crianças e adolescentes. Pelo contrário, ao tratar a sexualidade como algo natural, a educação sexual proporciona saúde sexual, respeito à diversidade e prevenção da violência sexual.

A repressão da educação sexual e o silêncio sobre a sexualidade não impedem que a violência aconteça; pelo contrário, tornam crianças e adolescentes mais vulneráveis a abusos e explorações sexuais, além de dificultar o processo de denúncia, que muitas vezes só ocorre na vida adulta, quando as vítimas reconhecem a violência sofrida no passado.

Quando a educação sexual é abordada de maneira lúdica, ética e profissional, ela se torna um meio poderoso de prevenção da violência, pois oferece às vítimas ferramentas necessárias para identificar e denunciar abusos e explorações sexuais.

Neste contexto, a pesquisa aponta a necessidade de aprofundar as relações entre raça, etnia e violência sexual, uma vez que esses fatores tornam certos grupos ainda mais vulneráveis na nossa sociedade. Esse aprofundamento configura-se como um compromisso ético com a defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes, que devem ser tratados com respeito, dignidade e proteção, independentemente de sua origem, raça/etnia ou classe social.

Em suma, este trabalho destaca que a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes não depende apenas de ações educativas, mas de uma mudança estrutural que transforme as relações sociais opressivas e crie uma sociedade que valorize a equidade, o respeito e os direitos humanos. A educação sexual, embora essencial, deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de emancipação social, cuja implementação exige um esforço coletivo que envolva a educação, as políticas públicas e a sociedade em geral.

O caminho para uma sociedade menos violenta passa, necessariamente, pela construção de uma educação capaz de transformar consciências e estruturas que ainda sustentam a violência.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**. Porto Alegre: Artmed, 1981.

ABRAMOVAY, Miriam (org.). **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Observatório de Violência, Ministério da Educação, 2006. 404 p. ISBN: 85-7652-057-5.

ARCARI, Caroline. **Pipo e Fifi**. [s.l.]: Instituto Liberta, 2019. Disponível em: <https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Caroline-Arcari-Pipo-e-Fifi.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

ARCARI, Caroline. **Pipo e Fifi: para bebês**. [s.l.]: Ministério Público do Estado da Bahia, 2020. Disponível em https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criancaeadolescente/violencia-sexual/cartilhas/pipo_e_fifi-para_bebes.pdf. Acesso em: 6 jan. 2025.

ARENDT, Hannah. **Da violência**. Tradução: Maria Cláudia Drummond. Brasília: Universidade de Brasília. 2. ed. Publicação Original: 1969.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Abuso sexual: mitos e realidades**. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 2002. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Abuso_Sexual_mitos_realidade.pdf. Acesso em: 3 jan. 2025.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante; et al. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

BASTOS, Leonardo Duarte. **Assistência Social e Direito, Assistencialismo e Caridade: Entenda a Diferença**. CEI Campinas, 2024. Disponível em: <https://ceicampinas.org.br/2024/02/16/assistenciasocialedireitoassistencialismoecari-dadeentendaadiferenca/#:~:text=O%20assistencialismo%20%C3%A9%20uma%20%C3%A7%C3%A3o,compromisso%20com%20a%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20social>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Fundamentos éticos do Serviço Social**. Revista Brasileira de Serviço Social, Coleção de Fundamentos do Serviço Social, p. 1-24, 2009.

Bem do Estar. **LGBTQIAPN+ fobia: a realidade da discriminação**. Disponível em: <https://www.bemdoestar.org/artigos/lgbtqiapn-fobia-a-realidade-da-discriminacao>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Pierre Bourdieu. Tradução: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004**. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 25 de maio de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 27 dez. 2024.

BRASIL. **Educação sexual não estimula atividade sexual**. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2023/08/educacao-sexual-nao-estimula-atividade-sexual>. Acesso em: 7 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 10.764, de 12 de novembro de 2003**. Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para agravar penas relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.764.htm. Acesso em: 30 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm. Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 14.344, de 6 de julho de 2022**. Estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, o abuso e a exploração sexual. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 6 jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm. Acesso em: 3 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEB, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Violência contra crianças e adolescentes: análise de cenários e propostas de políticas públicas**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico: notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021**. Volume 54, n.º 08,

29 fev. 2024. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletimepidemiologicovolume54no08#:~:text=Foram%20calculadas%20Page%203%203,para%20o%20ano%20de%202021>. Acesso em: 30 nov. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: CONANDA, 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1027/1/Plano%20Nacional%20Enfrentamento%20da%20Violencia%20Sexual%20Contra%20Crianças%20Adolescentes.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2025.

BRETAN, Maria Emilia Accioli Nobre. **Violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela tecnologia da informação e comunicação: elementos para a prevenção vitimal**. São Paulo, 2012.

BUZANELLO, José Carlos. **Objecção de consciência: uma questão constitucional**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano 38, n. 152, pág. 173-182, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>. Acesso em: 27 dez. 2024.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**: dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2006.

COSTA, Maricelly. **Violência e capitalismo**. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

CUSTÓDIO, André Viana; LIMA, Rafaela Preto de. **O contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), v. 11, n.º 2, 2023. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/index>. Acesso em: 31 dez. 2024.

CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à filosofia**. Volume único. 2. ed. – São Paulo: Ática, 2013.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

DICIO. **Significado de estigmatização**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/estigmatizacao/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

DICIO. **Significado de pedofilia**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pedofilia/>. Acesso em: 27 dez. 2024.

DICIO. **Subnotificações**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/subnotificacoes/>. Acesso em: 2 jan. 2025.

DICIO. **Violência**. Dicionário Online de Português, 2024. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/violencia/>. Acesso em: 29 out. 2024.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Violência contra crianças e adolescentes: visibilidade, vitimização e protagonismo**. Revista Ciência & Saúde Coletiva, v. 13, n. 2, p. 397-405, 2008.

FIGUEIRÓ, Maria Nazaré D. **Educação sexual: como ensinar no espaço escolar. (Org.). Educação sexual: múltiplos temas, compromissos comuns**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2009. p. 141-171.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GALTUNG, Johan. Cultural **Violence**. *Journal of Peace Research*, v. 27, n. 3, p. 291-305, ago. 1990.

GÊNERO E NÚMERO. **Por que as escolas brasileiras falham em abordar a educação sexual?** Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/escolas-educacao-sexual/>. Acesso em: 07 jan. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOHENDORFF, Jean Von; PATIAS, Naiana Dapieve. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: identificação, consequências e indicações de manejo**. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/321757657>. Acesso em: 3 jan. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, Octavio. **A violência na sociedade contemporânea**. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, n. 12, p. 7-28, 2002.

INFOPÉDIA. **Hipersexualização**. Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/linguaportuguesaao/hipersexualiza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 7 jan. 2025.

LE BRETON. **Uma breve história da adolescência**. Belo Horizonte: Editora PUC Meninas, 2017.

LUCCHESI, Ângela Tereza; HERNANDEZ, Erika Fernanda Tangerino. **Crimes Virtuais: cyberbullying, revenge porn, sextortion, estupro virtual**. Revista Officium: estudos de direito – v.1, n.1, 2, 2018. Disponível em: <https://facdombosco.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/%C3%82ngela-Tereza-Lucci-Erika-Fernanda-Tangerino-Hernandez-crimes-virtuais-Copia.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2025.

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação sexual: princípios para ação**. *Doxa*, v. 15, n. 1, p. 75-84, 2011. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/37798854/Texto_Educacao_Sexual_Principios_para_Acao-libre.pdf. Acesso em: 3 jan. 2025.

MARX, Karl. **O Capital**. Vol. I e II. Tomos 1 e 2. Coleção Os Economistas. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MAYER Sofia; BORGES Caroline, BATISTELA Clarissa **O que se sabe sobre caso da menina de 11 anos impedida de fazer aborto em SC após estupro**. G1 Globo. Santa Catarina. 21 de jun. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/21/o-que-se-sabe-sobre-caso-da-menina-de-11-anos-impedida-de-fazer-aborto-em-sc-apos-estupro.ghtml>. Acesso em: 3 jan. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 4, n. 3, p. 513-531, 1998.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Representação gráfica do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Representacao-grafica-do-Sistema-de-Garantias>. Acesso em: 6 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Abuso infantil. 2024**. Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment>. Acesso em: 5 dez. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

PAVIANI, Jayme **Conceitos e formas de violência**: In: MODENA, Maura Regina. (org.) **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2016. p. 8 -20.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação sexual além da informação**. São Paulo: EPU, 1990.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da; LEMOS, Flávia Cristina; LIRIO, Flávio Corsini. **Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil**:

políticas públicas e o papel da escola. Cadernos de Educação. Pelotas: 259 - 287, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **O que é o patriarcado.** 10. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. Exploração sexual das crianças. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** 2. ed. São Paulo: Iglu, 1989. p. 49-95.

SANTIAGO, Flávio; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. **Para além do adultocentrismo: uma outra formação docente descolonizadora é preciso.** Educação e Fronteiras *On-Line*, Dourados/MS, v. 5, n. 13, p. 72-85, jan./abr. 2015.

SOUZA, Antônia; OLIVEIRA, Ivanilde; SOUZA E SOUZA, Luís; TIRELLI, Cláudia; SOARES, Marta. **Violência contra as mulheres no contexto da pandemia da COVID-19. 2021.** Disponível em: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Tipologia-da-violencia_fig1_350330265. Acesso em: 10 out. 2024.

SPAZIANI, Raquel Baptista; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. **Educação para a sexualidade e prevenção da violência sexual na infância: concepções de professoras.** Revista Psicopedagogia, v. 32, n. 97, p. 61-71, 2015. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/revistapsicopedagogia.com.br/pdf/v32n97a07.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2025.

UNESCO. **Orientações técnicas de educação em sexualidade para o cenário brasileiro: tópicos e objetivos de aprendizagem.** Brasília: UNESCO, 2014. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/in/documentViewer.xhtml?v=2.1.196&id=p::usmarcdef_000227762&file=/in/rest/annotationSVC/DownloadWatermarkedAttachment/attach_import_c631c3d5-6965-473d-b703-09bb75c3d222%3F_%3D227762por.pdf&updateUrl=updateUrl8763&ark=/ark:/48223/pf0000227762/PDF/227762por.pdf.multi&fullScreen=true&locale=en#%5B%7B%22num%22%3A92%2C%22gen%22%3A0%7D%2C%7B%22name%22%3A%22XYZ%22%7D%2Cnull%2Cnull%2C0%5D. Acesso em: 7 jan. 2025.

VILLELA, Denise Casanova. **Exploração sexual infantojuvenil na internet e a proteção às crianças e aos adolescentes.** Revista do Ministério Público do RS, Porto Alegre, n. 83, p. 27-50, maio 2017/mar. 2018.

WILKER, L. **Brasil registra mais de 11 mil denúncias de violação sexual contra crianças e adolescentes em 2024.** Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/18/brasil-registra-mais-de-11-mil-denuncias-de-violacao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2024>. Acesso em: 22 nov. 2024.

ZIZEK, Slavoj. **Violência: seis reflexões/** Slavoj Zizek; tradução Miguel Serras Pereira- 1 ed.- São Paulo: Boitempo. 2014.

APÊNDICES

Apêndice A

Tabela de autores clássicos utilizados para construção do TCC.

Autor	Título	Ano
Hannah Arendt.	Da violência.	1969
Heleieth Saffioti	O que é o patriarcado.	2004
Karl Marx.	O Capital.	1996
Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra.	Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.	1989
Maria Lúcia Silva Barroco	Fundamentos éticos do Serviço Social.	2009
Marilda Villela Iamamoto.	Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.	2007
Marilena Chauí.	Sobre a violência.	2018
Octavio Ianni.	A violência na sociedade contemporânea.	2002
Paulo Freire.	Pedagogia do oprimido	2013
Pierre Bourdieu.	O poder simbólico.	1989
Slavoj Zizek	Violência: seis reflexões.	2014
Vicente de Paula Faleiros.	Violência contra crianças e adolescentes: visibilidade, vitimização e protagonismo.	2008